



# Diário Oficial

Nº 13.451 - Ano LIV

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 16.654, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

*Denomina Rua Leonídio Manoel dos Santos e Rua Petronílio Vieira da Silva duas vias públicas do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes denominações para as vias públicas descritas, localizadas no loteamento Terras do Friburgo:

I - Rua Leonídio Manoel dos Santos: Rua 04, com início na Rua 06 e término na Rua 19;

II - Rua Petronílio Vieira da Silva: Rua 05, com início na Rua 10 e término na Rua 19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadac  
Protocolado nº 2023/08/5.621

#### LEI Nº 16.655, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

*Denomina Rua Milton Adelino de Sousa uma via pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Milton Adelino de Sousa a Rua 11 do loteamento Terras do Friburgo, com início na Rua 05 e término na Rua 06, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo da Farmadac  
Protocolado nº 2023/08/9.766

#### LEI Nº 16.656, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

*Institui, no calendário oficial de eventos do município de Campinas, o Dia das Pessoas Afetadas pela Doença de Chagas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Campinas, o Dia das Pessoas Afetadas pela Doença de Chagas, a ser comemorado em 14 de abril. Parágrafo único. As finalidades da data instituída por esta Lei são:

I - informar a população sobre a existência e as características da doença de Chagas;

II - debater os desafios que enfrentam as pessoas afetadas pela doença de Chagas;

III - promover a conscientização sobre o cuidado das pessoas afetadas pela doença de Chagas e sobre como se prevenir da doença.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, o Conselho Municipal de Saúde e a sociedade como um todo promoverão atividades alusivas à data instituída por esta Lei, dando ênfase especial às ações da Associação dos Portadores de Doença de Chagas de Campinas e Região - Accamp.

Art. 3º O Município de Campinas, em sua política de saúde pública, dará prioridade aos aspectos de conscientização, orientação e prevenção dos municípios contra a doença de Chagas, podendo as instituições privadas e as instituições públicas, inclusive a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, firmar parcerias com a Accamp para essas finalidades.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Cecílio Santos  
Protocolado nº 2024/08/11.176

#### LEI Nº 16.657, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

*Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Propet de Amparo Animal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal, no âmbito do município de Campinas, a Associação Propet de Amparo Animal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 22.315.008/0001-80, com sede na Rua Luiz Otávio, nº 2.565, Parque Taquaral, CEP 13087-018, em Campinas - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Major Jaime  
Protocolado nº 2024/08/11.205

#### LEI Nº 16.658, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

*Declara órgão de utilidade pública municipal o Instituto Social Flor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o Instituto Social Flor, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 50.534.480/0001-

49, estabelecido na Rua Adão Hoffmann, nº 344, bairro Vila Industrial, CEP 13035-010, Campinas (SP).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Perminio Monteiro  
Protocolado nº 2024/08/11.206

#### LEI Nº 16.659, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

*Declara órgão de utilidade pública municipal a Acecamp - Associação Cultural e Esportiva Campeã.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Acecamp - Associação Cultural e Esportiva Campeã, localizada no município de Campinas - SP e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.950.785/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Gustavo Petta  
Protocolado nº 2024/08/11.391

#### DECRETO Nº 23.635, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.225.110,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e dez reais).*

Considerando a necessidade de pagamento indenizatório a empresa contratada por prestação de serviços de transporte escolar, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00133974-54/SME**;

Considerando a necessidade de pagamento de benefícios do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00134175-87/SEHAB-FUNDAP**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.225.110,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e dez reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**071000** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**07160** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

12.361.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 825.110,00

**157100** FUNDO APOIO POP. SUB-HABITAÇÃO URBANA

**15710** FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO DE SUB HABITAÇÃO

16.482.2008.4099 CONCESSÕES DE FINANCIAMENTO, INDENIZAÇÕES E OUTROS SUBSÍDIOS

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

03.100.038 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDAP ..... R\$ 400.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.225.110,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

**071000** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**07160** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

12.122.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ..... R\$ 428.830,00

12.365.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ..... R\$ 421.280,00

**157100** FUNDO APOIO POP. SUB-HABITAÇÃO URBANA

**15710** FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO DE SUB HABITAÇÃO

16.482.2008.4099 CONCESSÕES DE FINANCIAMENTO, INDENIZAÇÕES E OUTROS SUBSÍDIOS

459066 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

03.100.038 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDAP ..... R\$ 400.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.225.110,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo SEI nº **PMC.2024.00133974-54/SME** e **PMC.2024.00134175-87/SEHAB-FUNDAP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.636, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 350.700,00 (Trezentos e cinquenta mil e setecentos reais).*

Considerando a necessidade atender demandas do Vale Alimentação e Refeição, conforme o processo SEI nº **PMC.2024.00128540-88/SEMURB**;

Considerando a necessidade de pagamento de horas extras aos servidores do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal - DPBEA, conforme o processo SEI nº **PMC.2023.00054784-08/SECLIMAS**;

Considerando disposto no artigo 4º, § 1º e inciso I da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 350.700,00 (Trezentos e cinquenta mil e setecentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigentes, nas seguintes classificações:

231000	SECRETARIA MUN. DO VERDE E DO DESEN. SUSTENTÁVEL	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.3014.4136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 88.000,00
311000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
31110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.331.3031.4295	VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 262.700,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 350.700,00</b>

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	DIRETORIA ADM. E DE GESTÃO DO GAB. DO PREFEITO	
04.331.2009.4005	VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 210.942,00
231000	SECRETARIA MUN. DO VERDE E DO DESEN. SUSTENTÁVEL	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.3014.4136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 88.000,00
311000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
31110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.3031.4294	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339014	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 9.367,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.050,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 41.341,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 350.700,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI nºs **PMC.2024.00128540-88/SEMURB** e **PMC.2023.00054784-08/SECLIMAS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00036955-17

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 213/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 12786945 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12788405, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12788411, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo: **1. CONHECER** do recurso interposto pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, para o item **05** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

**2. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **11**, por não haver propostas válidas.

**3. ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, itens **19** (R\$ 139,88) e **20** (R\$ 2,83);

- **COMERCIAL 3 ALBE LTDA.**, itens **01** (R\$ 66,07) e **04** (R\$ 71,86);

- **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.**, item **12** (R\$ 35,90);

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.**, itens **05** (R\$ 302,50), **06** (R\$ 18,00), **07** (R\$ 27,50), **21** (R\$ 12,50) e **22** (R\$ 48,75);

- **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.**, itens **03** (R\$ 145,34), **08** (R\$ 166,50), **09** (R\$

23,99), **10** (R\$ 50,00), **13** (R\$ 80,32), **14** (R\$ 100,00), **15** (R\$ 44,47), **16** (R\$ 15,94), **17** (R\$ 44,11) e **18** (R\$ 90,00); e

- **SHIGEMOTO & CIA LTDA.** - EPP, item **02** (R\$ 35,19).

**4. HOMOLOGAR** o Pregão nº 213/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 12635008; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**CLAIR DE OLIVEIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00011994-66

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 252/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de exames de anatomia patológica, citopatologia e biópsia necessários à atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12803498e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12803612, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

**1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação por não haver propostas válidas.

**2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 252/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**CLAIR DE OLIVEIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00087031-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 149/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de lixos, dispenser, caixas, bins e outros utensílios plásticos para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12804784, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12804792, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

**1. ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **REJUVI ATACADISTA LTDA.**, item **19** (R\$ 54,87); e

- **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, item **20** (R\$ 51,00).

**3. HOMOLOGAR** o Pregão nº 149/2024, referente aos itens **19** e **20**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 12786637; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**CLAIR DE OLIVEIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA**

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00036059-76

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Pregão nº 304/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de licença de uso do pacote de *software* **MICROSOFT OFFICE 365e** da licença vitalícia do **MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022**, in-

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRENSA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

cluindo os serviços de instalação, ativação, configuração, migração de dados e treinamento.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, torna pública a **CORREÇÃO** do Aviso de Licitação, conforme segue:

**Onde se lê:**

**Número da Licitação:**90281/2024

**Leia-se:**

**Número da Licitação:**90304/2024

Campinas, 01 de novembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de Licitações

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Decisão de Impugnação*

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00067393-53

**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 297/2024 - Eletrônico

**Objeto:**Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 12820852 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12821238, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para que seja alterado o descritivo técnico do **item 03** constante no Anexo II - Termo de Referência, mantendo-se as demais condições do Edital do Pregão nº 297/2024.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**CLAIR DE OLIVEIRA**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00067393-53

**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 297/2024 - Eletrônico

**Objeto:**Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de impugnação apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. O adendo está disponível no sítio eletrônico oficial [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90297/2024.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 a 07:** dia 18/11/2024 às 09h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 297/2024 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

*Comunique-se*

PROTOCOLO LAO: 2024001231

INTERESSADO: Marcos Vinicius Pinto Ventorin

Em atendimento de sua solicitação número 2024001231, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- corrigir o volume de aterro na aba movimentação de terra;
- RRT do simplificado;
- Declaração informando empréstimo com endereço da empresa e assinada também pelo Marcos ou Thomaz.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).  
Campinas, 01 de novembro de 2024

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

GEOLOGA

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024.

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE					
ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 29/10/2024 A 01/11/2024					
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO					
Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2024000798	29/10/2024	RLO	TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	AVENIDA PIERRE SIMON DE LAPLACE, 1031 - TECHNO PARK
2024001078	29/10/2024	RLO	AVEIRO BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	ESTRADA MUNICIPAL DOS AVEIROS, S/N - JARDIM ANDORINHAS
2024001147	29/10/2024	RLO	CADPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIA PLÁSTICO	RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR, 975 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2024001358	29/10/2024	ATZ	SERGIO ANTONIO AUGUSTO FILHO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DA LAGOA, S/N - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)
2024001366	29/10/2024	CDL	RIVAEEL STROBEL PENZE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GERALDO TREFIGLIO, 128 - JARDIM ARUÁ
2024001384	29/10/2024	ETM	LELIS & LELIS LTDA	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 222 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS
2024001367	29/10/2024	LP/LI	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SUBADUTORA EULINA (FRENTE 10)	SUBADUTORA	RUA DOUTOR LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO, S/N - JARDIM EULINA
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS/ INTERVENÇÃO EM APP	
2024001259	30/10/2024	RLO	ANDREZA C F OLMO SALGADOS	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	AVENIDA SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO, 1216 - JARDIM DO LAGO
2024001342	30/10/2024	ATZ	RSS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA AURÉLIO MARTINELLI, 91 - JARDIM MARTINELLI (SOUSAS)
2024001361	30/10/2024	ETM	STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	LOTEAMENTO	RODOVIA DOM PEDRO I - SP65, S/N - KM 144,8 - FAZENDA SANTANA (SOUSAS)
2024001364	30/10/2024	LP/LI/LO	AVEIRO BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	ESTRADA MUNICIPAL DOS AVEIROS, S/N - JARDIM ANDORINHAS
2024001365	30/10/2024	CDL	COMANDO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA - BRIGADA ANHANGUERA	DRENAGEM	AVENIDA SOLDADO PASSARINHO, S/N - JARDIM CHAPADÃO
2024001388	30/10/2024	CDL	VILLAGE GALERIA JATIBELA	RESIDENCIAL MULIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH	RUA JOSÉ PICIRILI, 112 - RESIDENCIAL JATIBELA



2024001412	30/10/2024	TR	RICARDO BASTON FERREIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TORELLO JOSÉ DELLA MAGGIORE ORLANDI, 300 - ALPHAVILLE DOM PEDRO 3
2024001348	31/10/2024	LP	DEBBYE CAROLINE POLDI PAHARI	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/ INDUSTRIAL	CAMINHOS DA SERVIDÃO, 133 - NÚCLEO SANTA IZABEL
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024001357	31/10/2024	ATZ	THIAGO CARREIRA ALVES NASCIMENTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA HUGO GALLO, 455 - JARDIM SORIRAMA (SOUSAS)
2024001404	01/10/2024	CDL	CELSUS ESPETINHOS LTDA	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOU-GUE	RUA ROBERTO BAPTISTA DIAS, 286 - PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO

## RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 29/10 A 01/11/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

\* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: [HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA\\_LICENCA.PHP](https://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP)

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREEN-DIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2024000762	CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20/06/2024	RUA DAS MARGARIDAS, 425 - CHÁCARA PRIMAVERA - CEP 13087-450	LI 183/2024-I	30/10/2024	30/10/2027	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH	_____
2024001020	MANHATTAN RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	10/08/2024	AVENIDA JOÃO MENDES JUNIOR, 326 - VILA SILVA TELES - CEP 13024-030	LI 184/2024-I	30/10/2024	30/10/2026	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HCSEI	_____
2024000397	MORADA SOUSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03/04/2024	RUA TREZE DE MAIO, 683 - JARDIM MARTINELLI (SOUSAS) CEP 13106-054	LP 027/2024-II	30/10/2024	30/10/2026	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	_____
2024001163	SANDRO MENDONÇA DE FARIA	18/10/2024	RUA LUIZ LANGONI, 229 - RESIDENCIAL JATIBELA - CEP 13097-223	CDL 403/2024-III	25/10/2024	_____	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	_____
2024001304	JPHR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	15/10/2024	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 831 - CENTRO - CEP 13092-111	CDL 404/2024-III	29/10/2024	_____	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	_____
2024001171	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JANGADAS	10/09/2024	RUA JASMIM, 170 - CHÁCARA PRIMAVERA - CEP 13087-460	TCA 405/2024-III	30/10/2024	_____	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	_____
2024001197	RESIDENCIAL SUNSET VILLAGE	01/10/2024	RUA DAS HORTÊNCIAS, 415 - CHÁCARA PRIMAVERA CEP 13087-440	TCA 406/2024-III	30/10/2024	_____	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	_____
2024001308	CLÍNICA MÉDICA FARIA GONDIM LTDA	15/10/2024	RUA DOUTOR JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO, 364 - NOVA CAMPINAS - CEP 13092-100	TCA 407/2024-III	30/10/2024	_____	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	_____
2024001215	ADMINISTRADORA SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS LTDA	08/10/2024	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 300 - VILA TEIXEIRA - CEP 13060-803	TCA 408/2024-III	30/10/2024	_____	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	_____
2024001175	FIXOTEC FIXAÇÕES TÉCNICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	19/09/2024	AVENIDA SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO, 394 - JARDIM DO LAGO - CEP 13050-030	LP/LI 156/2024-IV	30/10/2024	29/10/2026	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS	_____
2024001169	INCOTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS DE ARAME LTDA	05/10/2024	RUA LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ, 2053 - VILA BOA VISTA - CEP 13064-798	LP/LI 157/2024-IV	30/10/2024	29/10/2026	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS	_____
2024000667	SEDI MAGU - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA	04/06/2024	RUA DOUTOR BARBOSA DA CUNHA, 255 - JARDIM GUANABARA - CEP 13073-320	ATZ 138/2024-III-SG	30/10/2024	30/10/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	_____
2024001165	JUMAPAV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	13/09/2024	RUA DOUTOR ANTONIO CARLOS MORAES SALES, 222 - BAIRRO DAS PALMEIRAS - CEP 13101-533	ATZ 139/2024-III-SG	01/11/2024	30/10/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	_____
2024001258	RODRIGO VIDAL DE TOMY	01/10/2024	RODRIGO VIDAL DE TOMY, 13 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) - CEP 13104-150	ATZ 140/2024-III-SG	01/11/2024	30/10/2026	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	_____

Campinas, 01 de novembro de 2024

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**PORTARIA SECLIMAS Nº 01 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Institui o Programa de Valorização ao Protetor Independente - PVPI e dá outras providências.

O Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas - SECLIMAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir, no âmbito do município de Campinas, o Programa de Valorização ao Protetor Independente - PVPI.

**Art.2º.** O PVPI constitui parte integrante do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos e tem como objetivo principal ampliar a atuação do poder público no controle populacional de cães e gatos errantes, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus tratos, por meio do estabelecimento de parceria com protetores independentes cadastrados, residentes e atuantes no município de Campinas.

**Art.3º.** Compete ao Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal - DPBEA, da Secretaria Municipal do Clima Meio Ambiente e Sustentabilidade gerenciar o PVPI, estabelecendo critérios para cadastramento dos interessados e agendamento dos procedimentos de esterilização cirúrgica dos cães e gatos sob responsabilidade dos protetores cadastrados, bem para o atendimento em outros programas correlatos gerenciados pelo DPBEA.

**Art.4º.** Aos protetores independentes cadastrados no PVPI serão oferecidas cirurgias de esterilização de cães e gatos com idade entre 5 (cinco) meses e 10 (dez) anos, que estejam em adequadas condições de saúde e utilizando-se anestesia injetável, nos locais indicados pela municipalidade, de acordo com número total de cirurgias disponíveis, agenda de cada unidade e demanda pelos demais protetores cadastrados.

**Art.5º.** Os animais castrados pelo programa serão obrigatoriamente identificados por microchip e cadastrados no sistema ARQUIMEDES.

**Art.6º.** Para fins de cadastro junto ao PVPI, serão considerados protetores independentes de animais, pessoas físicas, não vinculadas a entidades de proteção animal, que resgatam cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, provendo assistência necessária para preparo e encaminhamento para adoção responsável ou caso comprovadamente desenvolvam atividade de CED (captura esterilização e devolução) devolução à comunidade em que vivem.

**Art.7º.** São pré-requisitos para inscrição do Programa de Valorização ao Protetor Independente:

- I. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- II. Comprovar residência no município de Campinas;
- III. Não fazer parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal constituídas;
- IV. Ser responsável pelo resgate e guarda temporários dos animais (cães e/ou gatos);
- V. Concordar, preencher e assinar os termos para cadastro junto à prefeitura;
- VI. Assegurar que os animais sob sua responsabilidade sejam cadastrados no Sistema Arquimedes.

**Art.8º.** São impeditivos à participação do Programa:

- I. Responder a processo administrativo sancionador relativo à criação de animais domésticos junto à Prefeitura de Campinas;
- II. Manter situação de acúmulo de animais em sua residência, constatada por autoridade sanitária municipal ou durante visita técnica realizada para o processo de Credenciamento;
- III. Ser considerado incapaz;
- IV. Desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;
- V. Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

**VI. Ser servidor público da administração municipal ou órgãos vinculados hierarquicamente à mesma;**

**VII. Valer-se do serviço oferecido gratuitamente pelo Programa para animais resgatados em outros municípios.**

**Art.9º. A cada 01 (um) ano, o DPBEA promoverá a abertura de processo para novo credenciamento dos protetores independentes interessados. Ao término da vigência, os protetores cadastrados serão automaticamente desvinculados do programa e poderão pleitear novo cadastro mediante participação do processo seletivo anual.**

**Parágrafo único: Diante da impossibilidade devidamente justificada de realização de processo de credenciamento pela Prefeitura, os cadastros vigentes poderão ser prorrogados por até igual período, mediante interesse de ambas as partes.**

**Art.10. Dos procedimentos de inscrição e seleção:**

**I - Documentos exigidos (cópia impressa legível):**

**a) Documento de identificação pessoal com foto, RG e CPF, dentro do prazo de validade;**

**b) Comprovante de residência atualizado (Conta de água, luz ou contrato vigente de locação do imóvel), emitido em até 90 dias;**

**c) Comprovante de residência secundária (Conta de água, luz ou contrato vigente de locação do imóvel), caso os animais sejam mantidos em local distinto à residência do protetor;**

**d) Carta de recomendação emitida por profissional médico veterinário atestando conhecer o trabalho do protetor independente, datada, assinada e carimbada;**

**e) Ficha de inscrição datada e assinada, conforme modelo disponibilizado em Edital próprio;**

**f) Autorização para visita técnica nos endereços indicados, conforme modelo constante em Edital;**

**g) Modelo (em branco) de questionário e contrato de adoção utilizados pelo protetor para adoção dos animais sob sua tutela.**

**II. - Do fluxo de inscrição e seleção:**

**a) Preenchimento do formulário de inscrição e junção da documentação obrigatória;**

**b) Análise da documentação pelo órgão responsável;**

**c) Visita técnica no(s) endereço(s) indicado(s): a fiscalização será realizada por servidores públicos vinculados à SECLIMAS, seguindo os parâmetros estabelecidos em formulário próprio;**

**III. - Aprovação e classificação:**

**a) serão consideradas aprovadas todas as inscrições cuja documentação esteja de acordo com o previsto nesta Portaria;**

**b) a classificação dos interessados se dará de acordo com a pontuação obtida nas visitas realizadas;**

**c) os protetores que atuam exclusivamente com animais que possuam tutor residentes em comunidades carentes deverão apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas nos últimos 12 meses, o qual será avaliado em substituição à visita técnica nas residências.**

**d) os procedimentos para inscrição, classificação, critérios de desempate e prazos serão estabelecidos em Edital próprio para o período de credenciamento.**

**Art.11. Serão convocados para efetivação do cadastro os interessados habilitados, conforme ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o período.**

**Art.12. Após a convocação, o protetor deverá assinar Termo de Cadastro presencialmente em local previamente indicado no edital.**

**Parágrafo Único: todos os atos relativos ao processo de Credenciamento serão divulgados no Diário Oficial do Município e no Portal Animal.**

**Art.13. O protetor independente cadastrado deverá solicitar a castração dos cães e gatos sob sua tutela exclusivamente por meio dos canais próprios indicados pelo DPBEA, mediante informação de número de cadastro no PVPI, de uso pessoal e intransferível.**

**I. O agendamento dos procedimentos seguirá ordem cronológica das solicitações realizadas para cada unidade disponível com prioridade para atendimento do Protetor da área de atuação da Campanha;**

**II. O protetor independente cadastrado somente poderá solicitar a castração para animais já resgatados ou identificados, não sendo permitida reserva de vagas;**

**III. - O protetor independente cadastrado será responsável pelos animais sob sua tutela durante todos os procedimentos relacionados ao período pré e pós-operatório, incluindo transporte e sua destinação final, seja esta a adoção ou a devolução ao local de origem;**

**IV. O encaminhamento dos animais para o procedimento cirúrgico seguirá regras próprias da Campanha, quanto à permissão de acesso de veículos e acompanhantes;**

**V. Para realização dos procedimentos, o protetor independente deverá assinar os formulários indicados pelo veterinário responsável e acompanhar os animais, tanto na admissão quanto durante a retirada deles;**

**VII. O atraso superior ao limite estipulado para recebimento dos animais resultará no cancelamento do agendamento realizado e na finalização do protocolo de solicitação, devendo o protetor realizar nova solicitação de agendamento.**

**Art.14. A desobediência ao disposto nesta Portaria sujeitará o protetor independente cadastrado às seguintes penalidades:**

**I. - Advertência: serão consideradas infrações passíveis de advertência:**

**a) Desrespeitar servidor público no exercício de sua função e promover injúrias em relação à administração municipal;**

**b) Não comparecer no dia agendado para o procedimento cirúrgico sem justificativa prévia por escrito;**

**c) Não cumprir o horário estipulado para recebimento dos animais por mais de duas vezes no período de 6 meses;**

**d) Não cumprir o horário estipulado para retirada dos animais após o procedimento;**

**e) Circular pelas demais dependências da unidade sem prévia autorização expressa do responsável pelo atendimento.**

**II.- Suspensão: serão consideradas infrações passíveis de suspensão do cadastro por, no mínimo, 30 dias:**

**a) Reincidência em conduta sobre a qual tenha sido advertido pela administração;**

**b) Aplicação de mais de uma advertência no período de 3 meses;**

**c) Disponibilizar o benefício obtido através do PVPI - Programa de Valorização ao Protetor Independente a terceiros;**

**d) Durante o período de averiguação de denúncia de nova irregularidade.**

**III.- Cancelamento do cadastro: Será descadastrado, garantido direito à defesa, o protetor independente que:**

**a) Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade, cabendo, ainda, notificação aos órgãos competentes para averiguação;**

**b) Valer-se do serviço oferecido gratuitamente pelo Programa para animais resgatados em outros municípios;**

**c) Reincidir nas condutas previstas no inciso I e II deste artigo;**

**d) Não zelar pela integridade física e mental dos animais sob sua tutela;**

**e) Não solicitar a castração de animais no período de 3 meses sem apresentação de justificativa por escrito.**

**Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Campinas, 31 de outubro de 2024

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

## COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMDEMA

**ATA DA 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, com início às 14 horas, por meio de videoconferência, e com transmissão ao vivo através do 'link' de acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=wmrzEVq7rtc>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, para sua 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA. O quórum regimental foi constituído com a presença de 21 (vinte e uma) entidades titulares, por meio de seus conselheiros representantes, aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação (Lei nº 10.841, de 24.05.2001, artigo onze e seus incisos): entidades titulares, Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), suplente Luiz Gustavo Merlo; Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), suplente José Carlos de Paula Ribeiro; Secretaria Municipal de Educação (SME), Vanda Cristina Moro Minini; Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SSP), titular Fernando Iório Carbonari; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), suplente Fábio Henrique Guimarães; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), suplente Paulo Namur Claro; Núcleo de Monitoramento Ambiental (EMBRAPA), titular Edlene Aparecida Monteiro Garçon; Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP/duas vagas), titulares Raquel Gonçalves e Emília Wanda Rutkowski; Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas/duas vagas), titulares Vera Santana Luz e Estefano Seneme Gobbi; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (ADUNICAMP), titular Regina Célia da Silva; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia (SINTPq), titular Fabiana Ramos Souza Felipe; Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies (PROESP), titular Tiago Fernandes de Lira; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA-GUARDINHA), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação Movimento Resgate o Cambuí, titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação dos Amigos da APA de Campinas (APAVIVA), titular Ângela Rubim Podolsky; Associação de Moradores do Jardim Miranda e do Parque Beatriz, titular José Antônio de Oliveira, Sociedade Ecológica Rio das Pedras (SERP), titular Tércia Pilomía de Paoli; Associação Regional da Habitação (HABICAMP), titular Carlos Alexandre Fanton Silva; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (SECOVI), titular Plínio Escher Júnior. Esteve presente também a entidade suplente Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), por seu titular Jorge Antônio Mercanti. Participaram também os seguintes conselheiros suplentes, a par de seus respectivos titulares ou suplentes em titularidade: Angelo Mansur Mendes (EMBRAPA); Ernestina Gomes de Oliveira (PROESP); Leticia Mônica da Silva Santos (Resgate o Cambuí); Antônio Xavier da Silva (Associação de Moradores do Jardim Miranda do Parque Beatriz). Atuaram no apoio, pela SECLIMAS, o servidor Carlos Alberto Gregio de Oliveira, na condição de Secretário Executivo dos Conselhos e Leandro Prado, no suporte de tecnologia. Computaram-se ausências para as entidades/órgãos titulares ou suplentes: Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Centrais de Abastecimentos de Campinas S.A. (CEASA), Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SA-NASA), Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), Associação dos Proprietários Rurais da APA de Sosas e Joaquim Egídio (APROAPA), Sindicato Rural de Campinas e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Ausentes também os representantes das entidades suplentes Associação de Ciclistas de Campinas (CICLOATIVO), Organização Civil de Interesse Público de Esportes e Cultura Juventus e Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo (SINDUSCON). Expediente: 1. Fala da Presidência - A presidente Maria Helena Novaes Rodriguez agradeceu a todos pela participação, desejando uma reunião produtiva e agradável. A presidente fez, a seguir, pedido para que todos os conselheiros fiquem atentos às diretrizes do Regimento, destacando que aqueles que tiverem três ausências poderão perder a vaga. Foi enfatizada a importância de que os membros enviem seus suplentes em caso de ausência, para evitar penalidades regimentais. A Presidente ressaltou a importância da luta conjunta em relação às demandas atuais, especialmente considerando a gravidade das questões climáticas, como os recentes incêndios. Mencionou ainda a relevância da Brigada "Cachorro do Mato" e declarou que, à frente, concederá a palavra ao Conselheiro Tiago Lira para que forneça mais detalhes sobre as questões recentes relacionadas à Brigada. Com relação à realização da Conferência Municipal do Ambiente, a presidente lembrou que o Ministério do Meio Ambiente (MMA) estendeu os prazos até dezembro. A articulação para essa conferência será priorizada após as eleições, focando na participação social. A pauta do dia, esclareceu mais uma vez a presidente, foi organizada para incluir a apresentação das falas organizadas das câmaras técnicas, das comissões especiais e das representações de 2. Justificativas de ausência: sem registro 3. Deliberação sobre a Ata da 264ª Reunião Ordinária do Comdema, de 28 de agosto de 2024. A Conselheira Leticia fez uma observação para modificar a ATA e constar o seguinte texto: "será elaborada uma ATA, relatando os trabalhos realizados nas reuniões da Câmara Técnica de Arborização e levado ao pleno para ciência, para posteriormente ser publicada no Diário Oficial do Município, junto às atas do Comdema". A referida modificação foi feita, enviada e aprovada pela Conselheira Leticia. Sem mais observações, a Ata foi aprovada com uma abstenção da Conselheira Vera Santana Luz, por ter estado ausente na data. Ordem do Dia: A) Deliberação sobre a Resolução COMDEMA 01/2024, que "registra a composição das Câmaras Técnicas, das Comissões Temáticas Especiais e das representações em outros conselhos e órgãos. A Presidente não colocou o documento para deliberação pois nem todas as Câmaras Técnicas e Comissões Temáticas definiram seus presidentes e relatores. Quando todas as Câmaras Técnicas e Comissões Temáticas definirem os presidentes, relatores e coordenadores, o documento passará por deliberação do Pleno. B) Relatos de atividades realizadas pelas Câmaras Técnicas (CT) para gestão 2024-2025: a) Câmara Técnica de Planejamento. Na reunião da Câmara Técnica de Planejamento foi enfatizada a necessidade de contar com

cinco titulares e cinco suplentes, conforme estabelecido em reuniões anteriores. A conselheira Tércia iniciou a discussão lembrando que o objetivo era identificar temas prioritários e discutir propostas de ação. Na reunião, foram abordados os seguintes temas prioritários: Conferência do Meio Ambiente Plano Diretor; Plano Local de Ação Climática; Plano Verde; Desenvolvimento Urbano Integrado. A conselheira Tércia destacou a importância de que o trabalho desenvolvido pela Câmara não se limitasse a aspectos teóricos, mas que englobasse ações práticas e efetivas que pudessem ser implementadas na comunidade. Essa abordagem foi apoiada pelos Conselheiros, que concordaram que a implementação de ações concretas é fundamental para alcançar os objetivos traçados. A conselheira Ernestina (relatora) sugeriu a inclusão do tema de serviços ambientais, que já havia sido mencionado anteriormente pelo presidente da Câmara Técnica Carlos Alexandre. Essa sugestão gerou um debate produtivo sobre a relevância de se considerarem os serviços ambientais no planejamento e nas ações a serem desenvolvidas. Em seguida, foi proposto que o grupo realizasse uma leitura minuciosa dos planos existentes. Essa atividade visa a identificar lacunas, oportunidades de melhoria e possíveis atuações conjuntas com as instâncias públicas. O objetivo é facilitar a troca de informações e promover a socialização do conhecimento, além de colher sugestões da comunidade. O Conselheiro Carlos Alexandre sugeriu que fosse enviado um ofício solicitando informações sobre os responsáveis por cada plano, assim como a designação de um representante para apresentar os conteúdos ao grupo. No entanto, as conselheiras Tércia, Vera e Ernestina consideraram desnecessárias reuniões específicas para apresentação dos planos e defenderam a redação de um ofício que solicitasse as informações pertinentes de forma mais objetiva. As prioridades definidas por consenso foram: priorizar os seguintes temas para os próximos meses: Conferência do Meio Ambiente; Plano do Verde; Plano Diretor. Um ofício será elaborado para solicitar informações sobre os responsáveis pelos planos mencionados, além de verificar a situação do relatório anual que deve ser enviado ao COMDEMA. A conselheira Teresa mencionou que enviou um 'e-mail' na sexta-feira, dia 20, solicitando informações sobre a composição e atribuições dos grupos de implementação e acompanhamento do Plano Municipal do Verde. Reforçou ela que, segundo os decretos, a Secretaria do Verde deve encaminhar um relatório anual ao COMDEMA e questionou se este grupo está ativo e se os relatórios foram enviados nos últimos anos. Carlos Alberto explicou que o 'e-mail' da Conselheira Teresa foi encaminhado ao DEMAC e que, assim que houver resposta, será compartilhada com todos. A Conselheira Teresa reiterou a importância de que a Secretaria responda aos 'e-mails' enviados e que o grupo de implementação deva ser ativo, já que estão atrasados em relação aos relatórios. O Conselheiro Tiago propôs a elaboração de uma moção em resposta à exclusão do COMDEMA das discussões orçamentárias pela Secretaria do Clima, destacando a importância da participação do Conselho na formulação de políticas públicas. Sugeriu que a proposta seja apresentada por um relator e que, caso a comissão não discuta, a presidência pode nomear um relator para a tarefa. A presidente Maria Helena concordou que a comissão deve assumir a responsabilidade pela moção. A Conselheira Vera apoiou a ideia de que a moção deve ser feita pelo COMDEMA e não apenas por uma câmara técnica, enfatizando a importância da representação do Conselho. A Conselheira Ângela comentou sobre a revisão do Plano Municipal do Verde e a necessidade de recuperar materiais das discussões anteriores e sugeriu também que o COMDEMA deve iniciar um movimento em prol do zoneamento ambiental em Campinas, dado o crescimento urbano e a necessidade de uma abordagem integrada para o uso do solo. A Conselheira Teresa reiterou que a falta de participação social por parte da prefeitura é preocupante e que a criação de um zoneamento ecológico econômico poderia ser uma proposta a ser levada adiante pelo COMDEMA. O secretário executivo Carlos Alberto sugeriu a elaboração de um ofício solicitando informações da Secretaria do Clima sobre as propostas para o zoneamento ambiental e a implementação de planos existentes. Por fim, o Conselheiro Tiago ficou responsável pela redação da moção a ser discutida na próxima reunião. b. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. A Conselheira Teresa mencionou sobre o 'e-mail' enviado do novo decreto de licenciamento, Decreto nº 1875 de 2015. Informou que o Resgate Cambuí elaborou um documento que foi enviado à Câmara, mas não houve complementações ou sugestões. Ressaltou a necessidade de se discutir e entender o decreto, sugerindo que uma reunião com a Secretaria fosse agendada. A presidente solicitou ao secretário Carlos Alberto a elaboração de uma minuta de ofício para que a Secretaria do Clima apresente o decreto na próxima reunião. A Conselheira Teresa manifestou preocupação com a burocracia e sugeriu que o processo fosse mais prático, lembrando que todos são voluntários e têm compromissos variados. O Conselheiro Tiago discutiu a possibilidade de apresentar o documento diretamente ao Conselho, pulando algumas etapas burocráticas, e reforçou a intenção de contribuir para o processo. Destacou duas questões: primeiro, se o governo manteria o decreto esperando um posicionamento do Conselho; segundo, a competência da presidência para avocar processos das câmaras técnicas para apreciação do Pleno. Ele defendeu que, mesmo sem um presidente ou relator formal na câmara técnica, todos tiveram acesso ao documento e à oportunidade de opinar. O Conselheiro Plínio comentou que a proposta é importante e sugere regulamentação da municipalidade, imposta pelo governo estadual. Ele expressou a necessidade de discutir o assunto em profundidade, envolvendo todas as partes interessadas, antes de tomar uma decisão sobre o decreto. A Presidente Maria Helena reconheceu a importância do documento, mas pediu que o Comdema ouvisse todos os lados envolvidos, ressaltando que o assunto é sério e que um diálogo mais amplo seria fundamental. A Conselheira Teresa propôs uma reunião extraordinária com a Secretaria do Clima para debater o decreto, enfatizando a importância de ouvir diferentes pontos de vista antes de se tomarem decisões. O Conselheiro Gustavo Merlo informou que a minuta do decreto ainda estava em análise na Secretaria de Justiça e que a Secretaria do Clima se disponibilizou para uma reunião extraordinária. Ele sugeriu que a reunião fosse organizada com base em um levantamento de dúvidas e sugestões sobre o decreto. O Conselheiro Plínio destacou que o decreto é extenso e complexo, por isso a sugestão de fazermos um trabalho criterioso de análise e chamar para discussão técnica. A presidente colocou em votação e ficou deliberada a realização de reunião extraordinária no dia 23 de outubro, quando será discutido o Decreto referente ao Licenciamento Ambiental. c. Câmara Técnica de Arborização Urbana. A conselheira Leticia relatou que a câmara técnica se reuniu nos dias 10 e 17 de setembro, mencionando a pauta da semana anterior relacionada à Resolução COMDEMA nº 004/2022 e os encaminhamentos sobre a falta de aplicação pelo DPJ. Comunicou que um ofício foi enviado à Secretaria de Justiça, mas não houve retorno até a data da reunião, prejudicando a agenda da Câmara Técnica que precisou remarcar a próxima reunião, quando já se esperava um posicionamento. A Conselheira acrescentou que, ainda assim, o ofício foi encaminhado ao DPJ e não haverá reunião com a presença da Secretaria de Justiça, que enviará a resposta por meio de um ofício. Mencionou a análise dos documentos relacionados ao levantamento arbóreo no Taquaral após a extração de eucaliptos. Informou que um ofício foi enviado para esclarecimentos sobre os dados e a compensação ambiental, bem como foi feita uma solicitação ao DPJ para esclarecimentos. Continuou relatando que a Câmara Técnica está analisando a Licitação nº 316/2023, que se refere à contratação de serviços para um levantamento arbóreo a ser realizado junto

à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de inspecionar e levantar informações sobre as 237 unidades escolares, que incluem tanto prédios próprios quanto alugados pela Prefeitura. O contrato está estimado em quase 60 (sessenta) milhões de reais. No dia 19 de setembro, a Conselheira Leticia participou de uma visita a uma das escolas em Sosas, a convite da Mariana Conti, para observar como o processo de levantamento está sendo implementado na prática. Durante a visita, foi informada sobre o resultado dos estudos que indicaram a necessidade de extração de 50 (cinquenta) árvores em uma única escola, levantando preocupações sobre a extensão e a justificativa das extrações propostas. A Câmara Técnica planeja analisar os laudos relacionados a essas extrações e continuar a discussão sobre a licitação em suas próximas reuniões. O Conselheiro José Carlos Ribeiro da Secretaria de Justiça se dispôs a comunicar ao Conselheiro Rafael sobre o encaminhamento do ofício e dar um posicionamento na próxima reunião. A Conselheira Emília levantou questionamentos sobre a atuação da Fundag no Parque Taquaral, estranhando sua vinculação ao agronegócio. A conselheira Leticia respondeu que não tinha todas as informações sobre o contrato com a Fundag, mas que o assunto poderia ser aprofundado na próxima reunião da Câmara Técnica. O conselheiro Carlos Alexandre completou dizendo que a Fundag é vinculada ao IAC e que qualquer um pode participar, destacando a importância de verificar se os trabalhos estão sendo realizados conforme o contratado. d. Câmara Técnica de Saneamento Ambiental e Segurança Hídrica. Não houve reunião da Câmara, porém, ficou definido que o Presidente da Câmara será o Conselheiro Tiago Lira e a relatora será a Conselheira Vera Santana, que ficaram de se reunirem para trazerem os conteúdos discutidos na próxima reunião. c) Relatos das Comissões Temáticas Especiais (CTE): a) CTE Matas e Unidades de Conservação; Não houve deliberação, a discussão sobre o assunto ficou para a próxima reunião. b) CTE de Acompanhamento ao PROAMB. O Conselheiro Tiago Lira disse que o Secretário do Clima anunciou a suspensão do processo licitatório, especificamente do pregão destinado à contratação da empresa Anamma. Com essa decisão, a Câmara Técnica irá manter as providências já discutidas e está aguardando a finalização da ata para anexá-la ao requerimento que será enviado ao Ministério Público. Este requerimento foi previamente aprovado em ata e visa a solicitar que o Ministério Público apure a situação em questão. Para a conclusão da ata, será necessário apenas incluir as observações indicadas pela conselheira Leticia, após será encaminhada para os trâmites apropriados. d) Relatos dos conselheiros com representação formal junto a órgãos de que o COMDEMA participa: Não houve relatos. e) Relatos e informações relacionados às APAs (APA-Campinas e APA-Campo Grande). Não houve relatos. f) Fala dos Conselheiros. A presidente passou a palavra ao Conselheiro Tiago Lira que destacou a gravidade da situação enfrentada pela Brigada Cachorro do Mato devido à recente interdição imposta pela Secretaria do Clima. Disse que a interdição foi realizada sem a devida prerrogativa legal, utilizando-se de um processo considerado abusivo e autoritário. Destacou que a Secretaria de Justiça já havia emitido parecer corroborando os argumentos da Brigada. Foi solicitado ao COMDEMA que se manifestasse sobre o ocorrido, enfatizando a necessidade de convocar o Secretário do Clima e a Chefe de Fiscalização para esclarecer as ações que levaram à interdição, especialmente em relação à falta de amplo direito de defesa e ao uso indevido de legislação ambiental. Sugeriu a formação de uma comissão para acompanhar outros casos de interdição e eventuais abusos de autoridade, ressaltando que a situação da Brigada pode não ser isolada. Foi ressaltada a urgência da situação climática e a importância da atuação da Brigada no combate a incêndios. O Conselheiro Tiago enfatizou a necessidade de um posicionamento firme do conselho diante da arbitrária e ilegal atuação da Secretaria do Clima. A conselheira Teresa pediu que fosse incluído na ata o link do vídeo da reunião da JAR sobre a Brigada, qual seja: <https://www.youtube.com/watch?v=4lu40PvczU>. Não havendo solicitação de fala por outros conselheiros, a presidente encerrou a reunião com agradecimentos pela participação dos conselheiros e da equipe de apoio, sendo que eu, Carlos Alberto Grégio de Oliveira, lavrei a presente ata que passará por deliberação do Colegiado e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 25 de setembro de 2024

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do Comdema em exercício

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 Cria a Comissão Especial para discussão sobre a inclusão de povos e Comunidades Tradicionais junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA e indica seus membros.**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), em sua Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001 e do Decreto Municipal nº 19.176, de 13 de junho de 2016,

CONSIDERANDO seu objetivo de "promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas";

CONSIDERANDO a necessidade de executar as atribuições de sua competência, como explicitadas no artigo 3º de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o COMDEMA "poderá instalar comissões técnicas, com a finalidade de examinar questões específicas do meio ambiente, de foro próprio, público ou privado, opinando sobre as mesmas perante o conjunto do órgão" (Art. 6º - § 1º);

CONSIDERANDO A Deliberação CONSEMA nº 01/2024, que prevê a necessidade de inclusão e representação de povos e comunidades tradicionais no Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO A importância de garantir a participação desses grupos no Conselho Municipal de Meio Ambiente, visando promover a equidade, o controle social e o cumprimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO As discussões realizadas na Reunião Extraordinária do COMDEMA, em 23 de outubro de 2024, onde foi deliberada a criação de uma comissão especial para tratar dessa temática;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para discussão sobre a inclusão de Povos e Comunidades Tradicionais junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, com o objetivo de analisar, propor e desenvolver mecanismos que garantam a participação dessas comunidades no Colegiado;

Art. 2º A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I - Estudar as exigências da Deliberação CONSEMA nº 01/2024 e propor as adaptações necessárias para o COMDEMA;

II - Dialogar com o CONDEPACC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas) e outros órgãos competentes sobre a inclusão de povos e comunidades tradicionais COMDEMA; III - Elaborar um relatório com propostas concretas para a inclusão efetiva das comunidades tradicionais no licenciamento ambiental no COM-



DEMA, considerando a realidade local de Campinas;  
IV - Realizar reuniões técnicas e convidar especialistas para contribuir com o debate, quando necessário;

V - Garantir a participação das comunidades tradicionais e demais partes interessadas nas discussões e deliberações da comissão.

Art. 3º A composição da comissão será formada por conselheiros voluntários, a saber: Walquiria Sonati, Emilia Wanda Rutkowski, Tiago Fernandes de Lira, Teresa Cristina Moura Penteado, José Antônio de Oliveira, Carlos Alexandre Silva e outros conselheiros que se voluntariaram durante os estudos. A comissão poderá convidar especialistas e representantes de outras instituições, como o CONDEPACC, para contribuir com seus trabalhos.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de 60 dias, contados a partir da data de sua formação oficial, podendo ser prorrogado por decisão do plenário do COMDEMA, mediante justificativa.

Art. 5º A Comissão Especial deverá apresentar um relatório final com suas conclusões e recomendações ao plenário do COMDEMA, para debate e aprovação.

Art. 6º Em primeira reunião da Comissão, serão eleitos o Coordenador e o Relator para condução e apresentação dos trabalhos ao Pleno.

Art. 7º Esta Resolução será apresentada para discussão e aprovação na próxima reunião ordinária do COMDEMA, a ser realizada na semana seguinte à sua proposição.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do Comdema em exercício

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12821412, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12821412, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12821412, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/11/2024.

Processo: PMC.2024.00111575-88

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 31 de outubro de 2024

**VANDECLEYA MORO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2023

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/11/2024

SEI nº PMC.2024.00042275-41

Interessado: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

Assunto: Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023- Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a(o) INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, inscrita no CNPJ nº 50.068.188/0001-88, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato, para a execução do Projeto Rede Escrevivências, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 9ª Reunião Ordinária do Plenário de 2024 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 07 de novembro de 2024 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada

**LOCAL:** a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.

**LINK DA REUNIÃO:** [meet.google.com/eoj-enxh-qqj](https://meet.google.com/eoj-enxh-qqj)

**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CME, de 17/10/2024;
2. Definição de relatoria sobre o **Projeto de lei Ordinária nº 217/2024:** Estabelece iniciativas para a promoção da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e define diretrizes para a disponibilização da cartilha 'Sou Diferente e Daí? Tem Lugar Pra Mim?' no Município de Campinas;
3. Relatoria da FUMEC sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 92/2024:** Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com a garantia de acompanhante especializado no âmbito escolar e dá outras providências;
4. Apresentação dos dados da Educação de Jovens e Adultos (EJA) anos finais.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00022818-41

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para eventual produção de materiais gráficos e itens de identidade visual

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

**-META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.581.468/0001-70,** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 28/2024 no valor de R\$ 383,05 (Trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 31 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 10ª Reunião Ordinária de 2024, a ser realizada:

Data: 08/11/2024 - sexta-feira.

Horário: 9h00.

Local de encontro para reunião: NAED NORTE.

Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300 - Botafogo, Campinas - SP, 13030-110.

**Pauta da Reunião:**

1. VI Seminário do Conselho de Alimentação Escolar - 2024
2. Visitas nas Unidades Escolares
3. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 01 de novembro de 2024

**LEILA CLÁUDIA SARUBBI HELENO SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

## PORTARIA NAED LESTE Nº070, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 24, de 11 de outubro de 2016, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Contemporânea LTDA-EPP, CNPJ nº 05.505.827/0001-70, matriz, atendendo à faixa etária de dois a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 42, de 13 de outubro de 2016, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046451-14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico 2024 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA-EPP, CNPJ nº 05.505.827/0001-70, matriz, situada na Rua Conde D'Eu, nºs 92 e 104, Jardim Paraíso, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças de dois a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA SME Nº142, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00104234-38,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções dos seus cargos, comporem Comissão com o objetivo de avaliar a participação da Secretaria Municipal de Educação (SME) nas reuniões intersetoriais da Rede de Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Campinas de que trata a Lei nº 16.209, de 18 de março de 2022, e apresentar proposta de minuta de ato normativo para definir procedimentos comuns para a participação das diferentes instâncias da SME nas referidas reuniões intersetoriais:

I - Anderson Missio, matrícula 108.190-0;

II - Alessandra de Souza Pereira, matrícula 131.770-9;

III - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2;

IV - Elaine Poppi Pastore, matrícula 136.626-2;

V - Alex Sandra Jane Andrade Neves, matrícula 122.110-8;

VI - Marta Bernardo de Assiz Domingues, matrícula 119.692-8;

VII - Wanda Maria Braga Barros, matrícula 129.900-0;

VIII - Silvia Helena Chicone, matrícula 137.825-2;

IX - Grazielle Kathleen Tavares Santana de Albuquerque, matrícula 136.839-7;

X - Paula Alves Mondini, matrícula 136.419-7;

XI - Margarida Montejano da Silva, matrícula 119.854-8;

XII - Aline Bernardineli Olini, matrícula 125.960-1;

XIII - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;

XIV - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;

XV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8.

Art. 2º A comissão, coordenada pela equipe de Supervisor(a)s Educacionais da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais, deve realizar a primeira reunião em 12 de novembro de 2024, às 14h, por meio virtual no endereço eletrônico [meet.google.com/hpv-pcjin-dph](https://meet.google.com/hpv-pcjin-dph), para definição da metodologia e do cronograma de trabalho.

§ 1º É prerrogativa da comissão convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(a) superior imediato(a) do(a) servidor(a).

§ 2º A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas e os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.

Art. 3º O relatório contendo os registros das etapas de trabalho da comissão, bem como a minuta do ato normativo de que dispõe o Art. 1º desta portaria, deve ser encaminhado, por meio do processo SEI PMC.2024.00104234-38, ao Gabinete da SME, até 30 de abril de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº237, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, COMUNICA:

I - a realização de Chamamento Público, conforme disposto em Edital que compõe o Anexo Único deste Comunicado, de autore(a)s, editore(a)s e/ou representante(s) comercial(is), legalmente constituído(a)s, para pré-inscrição de livro(s) didático(s) de Língua Inglesa voltados ao processo ensino-aprendizagem do(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar estudos de prospecção sobre a sua pertinência pedagógica que visam subsidiar os processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação, SME, para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME; e

II - que o resultado dos estudos referidos no inciso I deste comunicado, e o seu consequente parecer, não implica, em nenhuma hipótese, compromisso com a aquisição ou outras formas de incorporação, aos acervos da SME, dos livros didáticos submetidos

à análise.

## ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO SME Nº237/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC.2023.00062567-19

O Município de Campinas, CNPJ nº 51.885.242/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, SME, comunica, ao(a)s autore(a)s, editore(a)s e/ou representante(s) comercial(is) interessado(a)s, legalmente constituído(a)s, a abertura de Chamamento Público para pré-inscrição de livro(s) didático(s) de Língua Inglesa voltados ao processo ensino-aprendizagem do(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar estudos de prospecção sobre a sua pertinência pedagógica que visam subsidiar os processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação, SME, para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME.

#### 1. Do Objeto

1.1 Este edital de Chamamento Público tem por objeto a convocação de autore(a)s, editore(a)s e/ou representante(s) comercial(is) legalmente constituído(a)s, para pré-inscrição de livro(s) didático(s) de Língua Inglesa voltados ao processo ensino-aprendizagem do(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar estudos de prospecção sobre a sua pertinência pedagógica que visam subsidiar os processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação, SME, para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME.

1.1.1 Serão recomendados os livros que forem considerados alinhados às atuais Diretrizes Curriculares que orientam o processo ensino-aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

1.1.2 O resultado dos estudos referidos no subitem 1.1 deste Edital, que pode recomendar ou não recomendar os livros didáticos de Língua Inglesa submetidos à análise, não implica, em nenhuma hipótese, no compromisso com a aquisição ou outras formas de incorporação dos livros pela SME.

1.2 Os livros didáticos apresentados serão analisados de acordo com os critérios técnicos indicados no Anexo I deste Edital, e deverão:

1.2.1 ser adequados ao público-alvo ao qual se destinam (aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental);

1.2.2 estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, BNCC, e com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;

1.2.3 evidenciar coerência com as Diretrizes Curriculares e/ou os Cadernos Curriculares Temáticos da SME de Campinas;

1.2.4 tratar do ensino da Língua Inglesa para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), e ter abordagem adequada à aprendizagem desta língua, com foco no desenvolvimento das quatro habilidades essenciais para a comunicação eficiente: fala, escuta, escrita e leitura;

1.2.5 abordar temáticas diversas e considerar o tipo de vocabulário e a quantidade de palavras pertinentes e adequadas aos níveis de proficiência descritos neste Edital e ao(a)s ano(s) de escolaridade(s) indicados ao seu uso;

1.2.6 estar em formato físico, em formato digital e em formato digital acessível, com orientações específicas ao(a) professor(a) em todos os formatos;

1.2.6.1 o conteúdo a ser disponibilizado em livros de formato digital e de formato digital acessível deverá ser o mesmo dos livros físicos a serem adquiridos;

1.2.6.2 consideram-se formatos digitais acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille;

1.3 São objetivos a serem alcançados, em eventual caso de aquisição dos livros considerados recomendados:

1.3.1 ofertar, ao(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino, material adequado à aprendizagem da Língua Inglesa;

1.3.2 promover, junto ao(a)s aluno(a)s, o acesso à cultura e ampliação vocabular a partir do estímulo do hábito e do prazer pela leitura nos idiomas estudados;

1.3.3 oferecer subsídios para a formação de leitor(a)s autônomo(a)s no idioma ofertado, para que o(a)s aluno(a)s possam se apropriar de práticas de leitura e escrita, de forma a interagir com a cultura letrada de outros países, disseminada socialmente;

1.3.4 disponibilizar ao(a)s aluno(a)s atividades de comunicação, compreensão auditiva e outros aspectos do idioma lecionado, de acordo com o nível de proficiência;

1.3.5 oferecer material contextualizado ao conteúdo teórico, que, além de favorecer a aprendizagem dos conhecimentos específicos de Língua Inglesa, possibilite desafiar e motivar o(a)s aluno(a)s; e

1.3.6 dar suporte pedagógico ao(a)s professore(a)s da Rede Municipal de ensino por meio de material que preze pela autonomia docente, que acompanhe os livros didáticos, que contenham orientações complementares destinadas a ele(a)s, em formato físico e digital;

1.3.7 oferecer material contextualizado que proporcione ao(a) aluno(a) contato com a cultura de diversos países que têm a língua inglesa como língua oficial, não se restringindo apenas a uma concepção de língua inglesa centralizada em poucas experiências culturais.

#### 2. Dos procedimentos para cadastramento do(a)s interessado(a)s e pré-inscrição dos livros didáticos de Língua Inglesa

2.1 Somente poderão se cadastrar para participação neste Chamamento Público o(a)s autore(a)s, editore(a)s e/ou representante(s) comercial(is) legalmente constituído(a)s, e desde que atendam às exigências previstas neste edital.

2.2 A pré-inscrição de livros didáticos de Língua Inglesa será realizada em duas etapas, sendo que:

2.2.1 a primeira etapa da pré-inscrição deve ser realizada no período de 05 a 12 de novembro de 2024, por meio de instrução de processo no Sistema Eletrônico de Informações, SEI, para Usuários Externos, no endereço eletrônico <https://portal.campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo>, que deverá ser encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, com os seguintes documentos:

2.2.1.1 ofício endereçado ao Secretário Municipal de Educação, subscrito pelo(a) interessado(a), solicitando análise e emissão de parecer sobre o(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa pré-inscritos;

2.2.1.2 breve caracterização da pessoa jurídica ou da pessoa física, conforme modelos dispostos nos Anexos II-A e II-B deste Edital, com as seguintes informações relativas ao(a)s autore(a)s, editore(a)s e/ou representante(s) comercial(is):

2.2.1.2.1 no caso de pessoa jurídica (Anexo II-A):

2.2.1.2.1.1 razão Social;

2.2.1.2.1.2 número do CNPJ;

2.2.1.2.1.3 endereço completo:



2.2.1.2.1.4 telefone;  
 2.2.1.2.1.5 e-mail;  
 2.2.1.2.1.6 nome e número do documento de identificação do(a) responsável legal pela pessoa jurídica; e  
 2.2.1.2.1.7 declaração de conhecimento e aceite do que dispõe este Edital;  
 2.2.1.2.2 no caso de pessoa física (Anexo II-B):  
 2.2.1.2.2.1 nome completo;  
 2.2.1.2.2.2 número do CPF;  
 2.2.1.2.2.3 número do RG e órgão emissor;  
 2.2.1.2.2.4 endereço completo;  
 2.2.1.2.2.5 telefone;  
 2.2.1.2.2.6 e-mail; e  
 2.2.1.2.2.7 declaração de conhecimento e aceite do que dispõe este Edital;  
 2.2.1.3 indicação e caracterização do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa pré-inscritos, com a identificação do ano de escolaridade ao qual se destina;  
 2.2.1.4 ficha técnica/manual de cada um do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa pré-inscritos;  
 2.2.1.5 outras informações que o(a) interessado(a) considerar necessárias;  
 2.2.2 a segunda etapa da pré-inscrição deve ser realizada no período de 13 a 22 de novembro de 2024, por meio de entrega, no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, localizada na Rua Barreto Leme, nº 1557, Centro, município de Campinas, estado de São Paulo, em uma caixa lacrada, com a identificação do(a) autor(e)s, editor(a) e/ou representante(s) comercial(is) e o número deste Edital de Chamamento Público, de:  
 2.2.2.1 um exemplar físico do(s) livro(s) didático(s) pré-inscrito(s), com a integralidade da obra, acompanhado da(s) mídia(s) com o exemplar digital e o exemplar digital acessível, indicado para uso de áudio(a)s dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental;  
 2.2.2.2 uma lista com a relação do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa entregue(s), conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, contendo:  
 2.2.2.2.1 o número de ordem do livro didático de Língua Inglesa na lista, iniciado por 001;  
 2.2.2.2.2 o título da obra;  
 2.2.2.2.3 o ISBN;  
 2.2.2.2.4 o(s) nome(s) do(s) autor(es);  
 2.2.2.2.5 o nome da editora;  
 2.2.2.2.6 o ano da edição; e  
 2.2.2.2.7 o(s) ano(s) de escolaridade indicado(s) para a utilização do livro.  
 2.3 É facultado ao(à)s autor(e)s, editor(e)s e/ou representante(s) comercial(is) interessado(a)s efetuar a segunda etapa da pré-inscrição enviando por Sedex, com Aviso de Recebimento, AR, ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, localizado na Rua Barreto Leme, nº 1557, Centro, município de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.010-201, em uma caixa lacrada, com a identificação do(a) interessado(a) e o número deste Edital de Chamamento Público, no período indicado no subitem 2.2.2 deste Edital:  
 2.3.1 o(s) exemplar(es) do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa, conforme indicado no subitem 2.2.2.1; e  
 2.3.2 a lista do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa que será(ão) enviado(a)s, conforme indicado no subitem 2.2.2.2.  
 2.4 O(A)s autor(e)s, editor(e)s e/ou representante(s) comercial(is) que optarem pela efetivação da segunda etapa da pré-inscrição nos termos indicados no subitem 2.3 devem encaminhar, até o **terceiro** dia útil subsequente à postagem, o comprovante de envio do Sedex com Aviso de Recebimento, AR, no e-mail [sme.depe@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:sme.depe@educa.campinas.sp.gov.br), sob pena de desclassificação neste Chamamento Público.  
 2.5 Na instrução do processo SEI de que trata o subitem 2.2.1 e na caixa lacrada de que trata o subitem 2.2.2 não devem constar, sob nenhuma hipótese, informações relacionadas aos valores do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa que serão pré-inscritos, sob pena de desclassificação neste Chamamento Público.  
 2.6 A pré-inscrição neste Edital de Chamamento Público implica no conhecimento e aceitação expressa do que dispõe este Edital e os seus Anexos.  
 2.7 O(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa que não atenderem a todos os critérios técnicos estabelecidos por este instrumento, não serão analisados.  
 3. Da análise do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa  
 3.1 O(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa pré-inscritos serão submetidos à análise técnico-pedagógica, consoante aos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, por Comissão Especial constituída por, no mínimo, três Especialistas de Educação, sendo um deles lotado em Unidade Educacional, designados em Portaria pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.  
 3.1.1 Os membros da comissão referida no subitem 3.1 serão indicados pelo(a) titular do Departamento Pedagógico, por meio de processo SEI específico que mencione os dados individualizadores dos livros objetos de análise, em especial o número da pré-inscrição neste Edital de Chamamento Público, o número de ordem do livro pré-inscrito, conforme indicado no subitem 2.2.2.2.1.  
 3.1.2 A Comissão Especial de avaliação emitirá parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado relativo à análise de cada um dos livros, no qual constará expressamente:  
 a) pela recomendação do livro didático de Língua Inglesa; ou  
 b) pela não recomendação do livro didático de Língua Inglesa.  
 3.1.3 O(A) titular da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, ou da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, deve se manifestar no processo sobre o parecer da comissão e oficiar o(a) titular do Departamento Pedagógico sobre a conclusão do trabalho.  
 3.2 Os livros recomendados serão considerados inscritos para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME.

**4. Da divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação**  
 4.1 O Resultado Preliminar dos estudos realizados pela Comissão referida no subitem 3.1 será publicado em Diário Oficial do Município de Campinas, DOM, com a indicação do número da pré-inscrição neste Edital de Chamamento Público, do número de ordem do livro pré-inscrito, conforme indicado no subitem 2.2.2.2.1 e do resultado da avaliação realizada pela Comissão, conforme disposto no item 3 deste Edital.  
 4.2 O(s) parecer(es) fundamentado(s), relativo(s) ao livros analisados, será(ão) encaminhados pelo endereço de e-mail do(a) autor(a), editor(a) e/ou representante(s) comercial(is) informado no ato da pré-inscrição, no mesmo dia em que ocorrer a publicação em DOM do Comunicado com o resultado dos estudos.

**5. Dos Recursos e do Resultado Final**  
 5.1 Poderão ser interpostos recursos fundamentados sobre o Resultado Preliminar mencionado no subitem 4.1 deste edital.  
 5.1.1 Os interessados poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar,

por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) a ser peticionado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo endereço: [https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), com o Tipo de Processo "Requerimento Padrão" (opção de processo no SEI) e endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município de Campinas, constando:

a) a autoridade recorrida, que se trata do(a) titular do Departamento Pedagógico, e o número deste Edital de Chamamento Público;  
 b) o nome, a qualificação e os meios de contato do recorrente; e  
 c) a exposição das razões e dos fundamentos da inconformidade com o Resultado Preliminar.

5.2 Os recursos serão analisados pelo(a) titular do Departamento Pedagógico da SME, após análise de relatório com parecer conclusivo sobre a manutenção ou revisão da decisão recorrida, elaborado pela comissão referida no subitem 3.1.

5.3 Não serão aceitos e analisados novos materiais/documentos ou complementações relativos ao(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa entregue(s) no ato da pré-inscrição.

5.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou que não forem apresentados via processo SEI, nos termos estipulados no subitem 5.1.1.

5.5 Da decisão final, não caberá novo recurso.

5.6 O resultado da decisão sobre o recurso e o Resultado Final serão publicados em DOM no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o período estabelecido para a interposição de recursos.

## 6. Das Disposições Gerais

6.1 Nenhum(a) participante poderá alegar desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.

6.2 O(A) participante deverá atender às convocações ou solicitações de esclarecimentos promovidas pela Comissão Especial referida no subitem 3.1 deste Edital, sob pena de não ocorrer análise do material encaminhado.

6.3 O(A) participante deverá informar corretamente e manter atualizados seu(s) endereço(s), telefone(s) e e-mail(s), bem com demais dados cadastrais, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de informação(ões) incorreta(s) e/ou desatualizada(s).

6.4 O(A)s participantes não terão direito a indenizações de qualquer natureza em decorrência da análise técnico-pedagógica prevista neste Edital.

6.5 A pré-inscrição de livro(s) didático(s) de Língua Inglesa não implica qualquer benefício futuro em possíveis processos de aquisição de livro(s) no âmbito desta SME.

6.6 A recomendação do livro didático de Língua Inglesa segundo os critérios técnicos utilizados não ensejará em direito à aquisição, pela SME, que analisará a conveniência, a oportunidade e a necessidade entre o livro didático de Língua Inglesa declarado como recomendado e a disponibilidade orçamentária para o exercício.

6.7 Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelo e-mail [sme.depe@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:sme.depe@educa.campinas.sp.gov.br).

6.8 Será de inteira responsabilidade do(a)s interessado(a)s a validade das informações fornecidas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas no ato da pré-inscrição deste Chamamento Público.

6.9 Não serão devolvidos ao(à)s interessado(a)s a documentação e os livros didáticos de Língua Inglesa apresentados para fins de cumprimento das etapas descritas neste Edital, independentemente do resultado do processo.

6.10 A revogação ou anulação do presente Edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

6.11 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento Pedagógico bem como analisados e deliberados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, após parecer da Comissão referida no subitem 3.1 deste Edital.

6.12 Integram o presente Edital os seus Anexos I, II-A, II-B e III.

## ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO SME Nº237/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC.2023.00062567-19

O Município de Campinas, CNPJ nº 51.885.242/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, SME, comunica, ao(à)s autor(e)s, editor(e)s e/ou representante(s) comercial(is) interessado(a)s, legalmente constituído(a)s, a abertura de Chamamento Público para pré-inscrição de livro(s) didático(s) de Língua Inglesa voltados ao processo ensino-aprendizagem do(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar estudos de prospecção sobre a sua pertinência pedagógica que visam subsidiar os processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação, SME, para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME.

## 1. Do Objeto

1.1 Este edital de Chamamento Público tem por objeto a convocação de autor(e)s, editor(e)s e/ou representante(s) comercial(is) legalmente constituído(a)s, para pré-inscrição de livro(s) didático(s) de Língua Inglesa voltados ao processo ensino-aprendizagem do(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar estudos de prospecção sobre a sua pertinência pedagógica que visam subsidiar os processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação, SME, para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME.

1.1.1 Serão recomendados os livros que forem considerados alinhados às atuais Diretrizes Curriculares que orientam o processo ensino-aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

1.1.2 O resultado dos estudos referidos no subitem 1.1 deste Edital, que pode recomendar ou não recomendar os livros didáticos de Língua Inglesa submetidos à análise, não implica, em nenhuma hipótese, no compromisso com a aquisição ou outras formas de incorporação dos livros pela SME.

1.2 Os livros didáticos apresentados serão analisados de acordo com os critérios técnicos indicados no Anexo I deste Edital, e deverão:

1.2.1 ser adequados ao público-alvo ao qual se destinam (aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental);

1.2.2 estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, BNCC, e com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;

1.2.3 evidenciar coerência com as Diretrizes Curriculares e/ou os Cadernos Curriculares Temáticos da SME de Campinas;

1.2.4 tratar do ensino da Língua Inglesa para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos), e ter abordagem adequada à aprendizagem desta língua, com foco no desenvolvimento das quatro habilidades essenciais para a comunicação eficiente: fala,

escuta, escrita e leitura;

1.2.5 abordar temáticas diversas e considerar o tipo de vocabulário e a quantidade de palavras pertinentes e adequadas aos níveis de proficiência descritos neste Edital e ao(s) ano(s) de escolaridade(s) indicados ao seu uso;

1.2.6 estar em formato físico, em formato digital e em formato digital acessível, com orientações específicas ao(a) professor(a) em todos os formatos;

1.2.6.1 o conteúdo a ser disponibilizado em livros de formato digital e de formato digital acessível deverá ser o mesmo dos livros físicos a serem adquiridos;

1.2.6.2 considerar-se formatos digitais acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille;

1.3 São objetivos a serem alcançados, em eventual caso de aquisição dos livros considerados recomendados:

1.3.1 ofertar, ao(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino, material adequado à aprendizagem da Língua Inglesa;

1.3.2 promover, junto ao(a)s aluno(a)s, o acesso à cultura e ampliação vocabular a partir do estímulo do hábito e do prazer pela leitura nos idiomas estudados;

1.3.3 oferecer subsídios para a formação de leitor(a)s autônomo(a)s no idioma ofertado, para que o(a)s aluno(a)s possam se apropriar de práticas de leitura e escrita, de forma a interagir com a cultura letrada de outros países, disseminada socialmente;

1.3.4 disponibilizar ao(a)s aluno(a)s atividades de comunicação, compreensão auditiva e outros aspectos do idioma lecionado, de acordo com o nível de proficiência;

1.3.5 oferecer material contextualizado ao conteúdo teórico, que, além de favorecer a aprendizagem dos conhecimentos específicos de Língua Inglesa, possibilite desafiar e motivar o(a)s aluno(a)s; e

1.3.6 dar suporte pedagógico ao(a)s professor(a)s da Rede Municipal de ensino por meio de material que preze pela autonomia docente, que acompanhe os livros didáticos, que contenham orientações complementares destinadas a ele(a)s, em formato físico e digital;

1.3.7 oferecer material contextualizado que proporcione ao(a) aluno(a) contato com a cultura de diversos países que têm a língua inglesa como língua oficial, não se restringindo apenas a uma concepção de língua inglesa centralizada em poucas experiências culturais.

## 2. Dos procedimentos para cadastramento do(a)s interessado(a)s e pré-inscrição dos livros didáticos de Língua Inglesa

2.1 Somente poderão se cadastrar para participação neste Chamamento Público o(a)s autor(a)s, editor(a)s e/ou representante(s) comercial(is) legalmente constituído(a)s, e desde que atendam às exigências previstas neste edital.

2.2 A pré-inscrição de livros didáticos de Língua Inglesa será realizada em duas etapas, sendo que:

2.2.1 a primeira etapa da pré-inscrição deve ser realizada no período de 05 a 12 de novembro de 2024, por meio de instrução de processo no Sistema Eletrônico de Informações, SEI, para Usuários Externos, no endereço eletrônico <https://portal.campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo>, que deverá ser encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, com os seguintes documentos:

2.2.1.1 ofício endereçado ao Secretário Municipal de Educação, subscrito pelo(a) interessado(a), solicitando análise e emissão de parecer sobre o(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa pré-inscritos;

2.2.1.2 breve caracterização da pessoa jurídica ou da pessoa física, conforme modelos dispostos nos Anexos II-A e II-B deste Edital, com as seguintes informações relativas ao(a)s autor(a)s, editor(a)s e/ou representante(s) comercial(is):

2.2.1.2.1 no caso de pessoa jurídica (Anexo II-A):

2.2.1.2.1.1 razão Social;

2.2.1.2.1.2 número do CNPJ;

2.2.1.2.1.3 endereço completo;

2.2.1.2.1.4 telefone;

2.2.1.2.1.5 e-mail;

2.2.1.2.1.6 nome e número do documento de identificação do(a) responsável legal pela pessoa jurídica; e

2.2.1.2.1.7 declaração de conhecimento e aceite do que dispõe este Edital;

2.2.1.2.2 no caso de pessoa física (Anexo II-B):

2.2.1.2.2.1 nome completo;

2.2.1.2.2.2 número do CPF;

2.2.1.2.2.3 número do RG e órgão emissor;

2.2.1.2.2.4 endereço completo;

2.2.1.2.2.5 telefone;

2.2.1.2.2.6 e-mail; e

2.2.1.2.2.7 declaração de conhecimento e aceite do que dispõe este Edital;

2.2.1.3 indicação e caracterização do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa pré-inscritos, com a identificação do ano de escolaridade ao qual se destina;

2.2.1.4 ficha técnica/manual de cada um do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa pré-inscritos;

2.2.1.5 outras informações que o(a) interessado(a) considerar necessárias;

2.2.2 a segunda etapa da pré-inscrição deve ser realizada no período de 13 a 22 de novembro de 2024, por meio de entrega, no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, localizada na Rua Barreto Leme, nº 1557, Centro, município de Campinas, estado de São Paulo, em uma caixa lacrada, com a identificação do(a) autor(a)s, editor(a) e/ou representante(s) comercial(is) e o número deste Edital de Chamamento Público, de:

2.2.2.1 um exemplar físico do(s) livro(s) didático(s) pré-inscrito(s), com a integralidade da obra, acompanhado da(s) mídia(s) com o exemplar digital e o exemplar digital acessível, indicado para uso de aluno(a)s dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental;

2.2.2.2 uma lista com a relação do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa entregue(s), conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, contendo:

2.2.2.2.1 o número de ordem do livro didático de Língua Inglesa na lista, iniciado por 001;

2.2.2.2.2 o título da obra;

2.2.2.2.3 o ISBN;

2.2.2.2.4 o(s) nome(s) do(s) autor(es);

2.2.2.2.5 o nome da editora;

2.2.2.2.6 o ano da edição; e

2.2.2.2.7 o(s) ano(s) de escolaridade indicado(s) para a utilização do livro.

2.3 É facultado ao(a)s autor(a)s, editor(a)s e/ou representante(s) comercial(is) interessado(a)s efetuar a segunda etapa da pré-inscrição enviando por Sedex, com Aviso de Recebimento, AR, ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, localizado na Rua Barreto Leme, nº 1557, Centro, município de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13.010-201, em uma caixa lacrada, com a identificação do(a) interessado(a) e o número deste Edital de Chamamento Público,

no período indicado no subitem 2.2.2 deste Edital:

2.3.1 o(s) exemplar(es) do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa, conforme indicado no subitem 2.2.2.1; e

2.3.2 a lista do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa que será(ão) enviado(a)s, conforme indicado no subitem 2.2.2.2.

2.4 O(A)s autor(a)s, editor(a)s e/ou representante(s) comercial(is) que optarem pela efetivação da segunda etapa da pré-inscrição nos termos indicados no subitem 2.3 devem encaminhar, até o terceiro dia útil subsequente à postagem, o comprovante de envio do Sedex com Aviso de Recebimento, AR, no e-mail [me.depe@educacampinas.sp.gov.br](mailto:me.depe@educacampinas.sp.gov.br), sob pena de desclassificação neste Chamamento Público.

2.5 Na instrução do processo SEI de que trata o subitem 2.2.1 e na caixa lacrada de que trata o subitem 2.2.2 não devem constar, sob nenhuma hipótese, informações relacionadas aos valores do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa que serão pré-inscritos, sob pena de desclassificação neste Chamamento Público.

2.6 A pré-inscrição neste Edital de Chamamento Público implica no conhecimento e aceitação expressa do que dispõe este Edital e os seus Anexos.

2.7 O(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa que não atenderem a todos os critérios técnicos estabelecidos por este instrumento, não serão analisados.

3. Da análise do(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa

3.1 O(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa pré-inscritos serão submetidos à análise técnico-pedagógica, consoante aos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, por Comissão Especial constituída por, no mínimo, três Especialistas de Educação, sendo um deles lotado em Unidade Educacional, designados em Portaria pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

3.1.1 Os membros da comissão referida no subitem 3.1 serão indicados pelo(a) titular do Departamento Pedagógico, por meio de processo SEI específico que mencione os dados individualizadores dos livros objetos de análise, em especial o número da pré-inscrição neste Edital de Chamamento Público, o número de ordem do livro pré-inscrito, conforme indicado no subitem 2.2.2.1.

3.1.2 A Comissão Especial de avaliação emitirá parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado relativo à análise de cada um dos livros, no qual constará expressamente:

a) pela recomendação do livro didático de Língua Inglesa; ou

b) pela não recomendação do livro didático de Língua Inglesa.

3.1.3 O(A) titular da Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, ou da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, deve se manifestar no processo sobre o parecer da comissão e oficiar o(a) titular do Departamento Pedagógico sobre a conclusão do trabalho.

3.2 Os livros recomendados serão considerados inscritos para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME.

## 4. Da divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação

4.1 O Resultado Preliminar dos estudos realizados pela Comissão referida no subitem 3.1 será publicado em Diário Oficial do Município de Campinas, DOM, com a indicação do número da pré-inscrição neste Edital de Chamamento Público, do número de ordem do livro pré-inscrito, conforme indicado no subitem 2.2.2.1 e do resultado da avaliação realizada pela Comissão, conforme disposto no item 3 deste Edital.

4.2 O(s) parecer(es) fundamentado(s), relativo(s) ao livros analisados, será(ão) encaminhados pelo endereço de e-mail do(a) autor(a), editor(a) e/ou representante(s) comercial(is) informado no ato da pré-inscrição, no mesmo dia em que ocorrer a publicação em DOM do Comunicado com o resultado dos estudos.

## 5. Dos Recursos e do Resultado Final

5.1 Poderão ser interpostos recursos fundamentados sobre o Resultado Preliminar mencionado no subitem 4.1 deste edital.

5.1.1 Os interessados poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) a ser peticionado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo endereço: [https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), com o Tipo de Processo "Requerimento Padrão" (opção de processo no SEI) e endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município de Campinas, constando:

a) a autoridade recorrida, que se trata do(a) titular do Departamento Pedagógico, e o número deste Edital de Chamamento Público;

b) o nome, a qualificação e os meios de contato do recorrente; e

c) a exposição das razões e dos fundamentos da inconformidade com o Resultado Preliminar.

5.2 Os recursos serão analisados pelo(a) titular do Departamento Pedagógico da SME, após análise de relatório com parecer conclusivo sobre a manutenção ou revisão da decisão recorrida, elaborado pela comissão referida no subitem 3.1.

5.3 Não serão aceitos e analisados novos materiais/documentos ou complementações relativos ao(s) livro(s) didático(s) de Língua Inglesa entregue(s) no ato da pré-inscrição.

5.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou que não forem apresentados via processo SEI, nos termos estipulados no subitem 5.1.1.

5.5 Da decisão final, não caberá novo recurso.

5.6 O resultado da decisão sobre o recurso e o Resultado Final serão publicados em DOM no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o período estabelecido para a interposição de recursos.

## 6. Das Disposições Gerais

6.1 Nenhum(a) participante poderá alegar desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.

6.2 O(A) participante deverá atender às convocações ou solicitações de esclarecimentos promovidas pela Comissão Especial referida no subitem 3.1 deste Edital, sob pena de não ocorrer análise do material encaminhado.

6.3 O(A) participante deverá informar corretamente e manter atualizados seu(s) endereço(s), telefone(s) e e-mail(s), bem com demais dados cadastrais, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de informação(ões) incorreta(s) e/ou desatualizada(s).

6.4 O(A)s participantes não terão direito a indenizações de qualquer natureza em decorrência da análise técnico-pedagógica prevista neste Edital.

6.5 A pré-inscrição de livro(s) didático(s) de Língua Inglesa não implica qualquer benefício futuro em possíveis processos de aquisição de livro(s) no âmbito desta SME.

6.6 A recomendação do livro didático de Língua Inglesa segundo os critérios técnicos utilizados não ensejará em direito à aquisição, pela SME, que analisará a conveniência, a oportunidade e a necessidade entre o livro didático de Língua Inglesa declarado como recomendado e a disponibilidade orçamentária para o exercício.

- 6.7 Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelo e-mail [smc.depe@educa.campinas.sp.gov.br](mailto:smc.depe@educa.campinas.sp.gov.br).
- 6.8 Será de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) a validade das informações fornecidas à Secretaria Municipal de Educação de Campinas no ato da pré-inscrição deste Chamamento Público.
- 6.9 Não serão devolvidos ao(a)s interessado(a) a documentação e os livros didáticos de Língua Inglesa apresentados para fins de cumprimento das etapas descritas neste Edital, independentemente do resultado do processo.
- 6.10 A revogação ou anulação do presente Edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento Pedagógico bem como analisados e deliberados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, após parecer da Comissão referida no subitem 3.1 deste Edital.
- 6.12 Integram o presente Edital os seus Anexos I, II-A, II-B e III.

Campinas, 01 de novembro de 2024  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I  
 CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE DOS LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA**

**I - Serão recomendados os livros que estejam consoantes às Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação de Campinas e que:**

- 1.1 apresentem os cinco eixos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Língua Inglesa (Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimento Linguístico e Dimensão Intercultural) interconectados em práticas sociais de uso da Língua;
  - 1.2 proporcionem o desenvolvimento dos níveis de proficiência A1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (CEFR, ou outras escalas similares);
  - 1.3 estejam adequados ao público-alvo, aluno(a)s de 1º ao 5º ano dos anos iniciais do Ensino fundamental, aos seus interesses;
  - 1.4 favoreçam o trabalho com a oralidade, objetivando a socialização dos conhecimentos e as diferentes formas de registro;
  - 1.5 sejam organizados em torno de temáticas diversificadas de diferentes contextos sociais, culturais e históricos, pertinentes ao público-alvo ao qual se destina e ao idioma proposto;
  - 1.6 privilegiem o uso de materiais que abordem diferentes gêneros textuais verbais, não verbais, imagéticos, multimodais, de diversas fontes e meios de circulação;
  - 1.7 proporcionem um grau de abertura que convide à participação, instigando o(a) aluno(a) a estabelecer relações com suas experiências anteriores e outros textos;
  - 1.8 tenham, em sua caracterização, tanto qualidade gráfica, que demonstre equilíbrio e diálogo entre o texto principal e as ilustrações, como qualidade de diagramação - letras, qualidade das imagens/ilustrações, do espaçamento entre letras, palavras e linhas, do alinhamento do texto, qualidade do papel e impressão;
  - 1.9 promovam o respeito e a valorização às diversas culturas, nas suas diversas manifestações, assegurando e fortalecendo a pluralidade cultural e a relação com a língua estrangeira a que se destina.
  - 1.10 estejam de acordo com o que preconiza as normas vigentes de Língua Inglesa;
  - 1.11 estejam acompanhados e pedagogicamente integrados de tecnologia complementar, como recursos audiovisuais, online e/ou em mídia digitalizada, projetáveis, que ajudem tanto a desenvolver as competências comunicativas amplamente, como proporcionem maior contato com o idioma alvo do material, estando disponíveis sem custos adicionais para a Secretaria, ao(a)s aluno(a)s e ao(a)s professore(a)s que poderão usar o material;
  - 1.12 apresentem, de maneira integrada, os conteúdos propostos e os procedimentos metodológicos proporcionando o oferecimento de atividades práticas, tanto individuais como coletivas;
  - 1.13 relacionem, constantemente, teoria e prática, utilizando metodologias ativas que possibilitem ao(a)s aluno(s) aplicar, na vida cotidiana, os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores desenvolvidos;
  - 1.14 sejam organizados de forma a permitir uma progressão de aprendizagens que garanta flexibilidade no uso de seus respectivos conteúdos;
  - 1.15 apresentem sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostas, além de permitir a rápida localização das informações;
  - 1.16 que seja um material de uso consumível, a ser trocado todos os anos, dadas as especificidades que esta faixa etária exige;
  - 1.17 disponibilizem subsídios para a autonomia do(a) professor(a), possibilitando diferentes modos de apresentação e ordenação do conteúdo;
  - 1.18 apresentem no material do(a) professor(a) soluções detalhadas de todas as atividades e dos exercícios propostos, além de orientações de como tirar o melhor proveito dessas tarefas;
  - 1.19 apresentem sugestões de atividades avaliativas diversas, focando as quatro habilidades fundamentais para a comunicação.
  - 1.20 Em relação à metodologia de ensino, optar por livros didáticos que condizem com a abordagem comunicativa ao invés de livros que versem por metodologias tradicionais que enfocam a estruturação da língua em si.
  - 1.21 No quesito diversidade cultural, avaliar se o livro didático engloba representação equitativa de culturas e contextos diversos, não apenas estadunidense e britânico, a fim de favorecer a diversidade e a inclusão;
  - 1.22 Considerar se a coleção do livro didático é organizada de forma sequencial de modo a favorecer a progressão do aprendizado, sendo iniciada uma abordagem conceitual mais simples e básica para algo mais complexo gradualmente;
  - 1.23 Com relação à abordagem lexical, é importante verificar se o livro didático abrange o vocabulário em contexto significativo, sendo condizente com situações do mundo real, pertinentes à faixa etária do(a) aluno(a), a fim de contribuir com um aprendizado significativo e contextualizado por abordar situações de seu dia a dia;
  - 1.24 Material audiovisual deve fazer parte da coleção do livro didático para abordar a pronúncia apropriada do vocabulário ensinado;
  - 1.25 Ter livro impresso do aluno(a);
  - 1.26 Ter Manual impresso do(a) Professor(a);
  - 1.27 Estar de acordo com o preconizado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no que se refere à acessibilidade do material".
- II - Serão eliminados os livros que não atendam os critérios indicados no Inciso I deste Anexo I, e que:**
- 2.1 veiculem estereótipos e preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos humanos;
  - 2.2 façam doutrinação religiosa, política e/ou ideológica, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
  - 2.3 promovam negativamente a imagem da mulher, desconsiderando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, desvalorizando sua visibilidade e protagonismo social;
  - 2.4 abordem a temática de gênero segundo uma perspectiva sexista não igualitária, inclusive no que diz respeito à homo e transfobia;
  - 2.5 neguem a promoção à educação e à cultura em direitos humanos, desconsiderando os direitos de crianças, adolescentes e idosos, bem como o conhecimento e vivência dos princípios afirmados em seus respectivos Estatutos;
  - 2.6 promovam postura negativa em relação à imagem de afrodescendentes e dos povos do campo, desconsiderando sua participação e protagonismo em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
  - 2.7 promovam postura negativa em relação à cultura e à história afrodescendente e dos povos indígenas brasileiros e de outras nacionalidades, desrespeitando seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sociocientíficos, desconsiderando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que marcaram a construção de seus países, desvalorizando as diferenças culturais;
  - 2.8 desconsiderem a diversidade cultural, social, histórica e econômica dos países nos textos, enfoques e exemplos utilizados nas obras;
  - 2.9 não se destinem ao ensino do idioma Inglês;
  - 2.10 não atendam à faixa etária/ano de escolaridade e aos níveis de proficiência alvos deste edital;
  - 2.11 não apresentem material audiovisual como recurso complementar;
  - 2.12 não apresentem caderno de orientações para o(a) professor(a); e
  - 2.13 não tenham sido publicados e que não tenham registro no ISBN.

**ANEXO II - A  
 FICHA DE CARACTERIZAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)  
 PROCESSO DE ANÁLISE DE LIVRO(S) DIDÁTICO(S) DE LÍNGUA INGLESA  
 EDITAL Nº 005/2024**

<b>Informações do(a) autor(a), editor(a) e/ou representante(s) comercial(is)</b>		
Razão Social:		
CNPJ (número):		
<i>Endereço</i>		
Rua/Av:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		
<b>Informações do responsável legal</b>		
Nome:		
Nº RG:	Órgão Emissor:	
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro ter conhecimento e aceitar o que dispõe o Edital nº 005/2024, e os seus Anexos, que tem como objeto a convocação de autor(a)s, editor(a)s e/ou representante(s) comercial(is) para pré-inscrição de livros didáticos de Língua Inglesa voltados ao processo ensino-aprendizagem do(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar estudos de prospecção sobre a sua pertinência pedagógica que visam subsidiar os processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação, SME, para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME.		
Município, ___ de _____ de 2024.		
_____ Nome e assinatura do(a) responsável legal		
Data de recebimento da pré-inscrição: ____/____/____ Identificação do responsável pelo recebimento da pré-inscrição: _____ Assinatura do responsável pelo recebimento da pré-inscrição: _____		

**ANEXO II - B  
 FICHA DE CARACTERIZAÇÃO (PESSOA FÍSICA)  
 PROCESSO DE ANÁLISE DE LIVRO(S) DIDÁTICO(S) DE LÍNGUA INGLESA  
 EDITAL Nº 005/2024**

<b>Informações do(a) autor(a), editor(a) e/ou representante(s) comercial(is)</b>		
Nome Completo:		
CPF (número):		
RG (número):	Órgão Emissor:	
<i>Endereço</i>		
Rua/Av:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro ter conhecimento e aceitar o que dispõe o Edital nº 005/2024, e os seus Anexos, que tem como objeto a convocação de autor(a)s, editor(a)s e/ou representante(s) comercial(is) para pré-inscrição de livros didáticos de Língua Inglesa voltados ao processo ensino-aprendizagem do(a)s aluno(a)s dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar estudos de prospecção sobre a sua pertinência pedagógica que visam subsidiar os processos decisórios da Secretaria Municipal de Educação, SME, para possíveis aquisições, formalização de ajustes, recebimento de doações, ou outras formas de incorporação aos acervos da SME.		
Município, ___ de _____ de 2024.		
_____ Nome e assinatura do(a) declarante		
Data de recebimento da pré-inscrição: ____/____/____ Identificação do(a) responsável pelo recebimento da pré-inscrição: _____ Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da pré-inscrição: _____		

**ANEXO III  
 LISTA DO(S) LIVRO(S) DIDÁTICO(S) DE LÍNGUA INGLESA ENTREGUE(S)/ENCAMINHADO(S)  
 PROCESSO DE ANÁLISE DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA  
 EDITAL Nº 005/2024**

Nº Ord.	Titulos dos livros	ISBN	Nome(s) do(s) autor(es)	Nome Editora	Ano Edição	Ano Escolaridade Indicado
001						
002						
...						

Município, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome e assinatura do(a) responsável legal

Data de recebimento da pré-inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Identificação do(a) responsável pelo recebimento da pré-inscrição: \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da pré-inscrição: \_\_\_\_\_



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo Administrativo:** PMC. 2024.00083545-56**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Aquisição do material pedagógico "Atlas Geocultural da África - Volume II", de Odair Marques da Silva - Editora Eiros, para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino através das **Emendas Parlamentares N°s 519/2024 do Sr. Vereador JAIR DA FARMÁCIA e 805/2024 do Sr. Vereador OTTO ALEJANDRO.**Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico, conforme SEI doc. n° 12761015, corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI n°. 12792011, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas, **AUTORIZO:**1. A contratação da empresa **EIROS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.038.955/0001-66, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 o valor de R\$ 1.063.030,50 (Um milhão sessenta e três mil trinta reais e cinquenta centavos), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor SEI doc. n° 12221017.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização e Ajustes para formalização contratual;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****EXTRATO****Processo Administrativo n°:** PMC.2022.00054682-67. **Interessada:** FUMEC. **Mobilidade:** RDC n° 02/2022 - Presencial. **Contratada:** CONSTRUTORA SANDIN LTDA. **Termo de Contrato n°:** 52/2022. **Termo de Aditamento n°:** 55/2024. **Objeto:** Aumento do valor contratual da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Jardim do Lago II. **Valor:** R\$ 289.797,62. **Assinatura:** 30/10/2024.

Campinas, 31 de outubro de 2024.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo n°:** PMC.2024.00005961-78**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico n° 118/2024**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n° 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, para o item 01 da ATA n° 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**MARILIO DE CARVALHO MENDES**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo n°:** PMC.2023.00065715-76**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico n° 050/2024**Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n° 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA**, para os itens 01 e 02 da ATA n° 158/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**MARILIO DE CARVALHO MENDES**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo n°:** PMC.2023.00065707-66**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico n° 023/2024**Objeto:** Registro de Preços de Infraestrutura para eventosDiante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n° 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) a favor da empresa **LOCATEN-DAS PRODUÇÕES LTDA**, referente ao item 01 da ATA n° 152/2024 do Registro de Preços vigente.

01 de novembro de 2024

**MARILIO DE CARVALHO MENDES**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS****Protocolo SEI:** PMC.2023.00100048-85**Data:** 27/09/2023**Interessado:** Torres Lira Participações Societárias Ltda.**CNPJ:** 19.435.160/0001-91**Código Cartográfico:** 3414.62.56.0243.01001**Inscrição Mobiliária (DIC):** 1.007.166-0**Assunto:** Incentivos fiscais - Lei Complementar Municipal n.º 395/2022 (Nosso Centro)

Declaro os incentivos fiscais para a empresa Torres Lira Participações Societárias Ltda, CNPJ nº 19.435.160/0001-91, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 395/22 e do art. 38, I, do Decreto Municipal n.º 22.779/2023, em conformidade com o o Alvará de Execução nº 983/2024, expedido em 23/10/2024, com enquadramento na Categoria de Reabilitação Integral sem alteração de área construída e nos seguintes termos: I) Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.62.56.0243.01001, a partir da expedição do Alvará de Execução, tendo como termo final a data do ato administrativo que atestar a conclusão da obra de reabilitação, limitada ao prazo máximo de 3 (três) anos, com fundamento no art. 16, I, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022; II) Isenção do IPTU para o citado imóvel por 3 (três) anos a partir da data que constar do ato administrativo que ateste a conclusão da reabilitação, com fundamento no art. 16, II, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022; III) Aplicação de alíquotas progressivas do IPTU, em frações iguais de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do imposto, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da isenção de que trata o item II, até que se alcance, a partir do 6º (sexto) ano, a alíquota integral prevista na legislação do IPTU, com fundamento no art. 16, III, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022; e IV) Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para 2% (dois por cento) para os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392 de 20/10/2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, para o contribuinte com Inscrição Municipal nº 1.007.166-0, com fundamento no art. 16, IV, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022.; V) Isenção das taxas de licenciamento urbanístico da obra, fundamento no art. 16, VII, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022. As isenções são deferidas sob condição resolutória, caracterizada pela conclusão da reabilitação e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste, no prazo de até três anos contados da data de expedição do alvará de aprovação da reabilitação e seu não implemento tornará devidos os impostos sob isenção, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00130706-17 (Protocolo Singular Origem: PMC-pr.2024.000043492-29, de 24/10/2024)**Data:** 24/10/2024**Interessada:** ONG Farol Ensinando e Capacitando Vocacionados para um Mundo Melhor**CNPJ:** 46.620.835/0001-45**Inscrição Municipal:** 793.346-0**Assunto:** Imunidade Tributária - Templos Religiosos

Indefiro o pedido de imunidade tributária para a ONG Farol Ensinando e Capacitando Vocacionados para um Mundo Melhor, CNPJ nº 46.620.835/0001-45, por não restar demonstrado que a entidade seja templo religioso com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo pela CSAIF/SMF

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS****Protocolo SEI:** PMC.2024.00122034-94**Data:** 09/10/2024**Entidade:** Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campinas**CNPJ:** 44.595.304/0001-14

Códigos Cartográficos:		
3342.63.71.0333.01001,	3343.43.00.0528.01001,	
3343.53.10.0034.00000,	3352.24.67.0001.00000,	3362.14.94.0170.01001,
3362.44.45.0286.00000,	3362.44.45.0321.00000,	3362.44.45.0341.00000,
3362.44.45.0389.00000,	3362.44.45.0397.00000,	3362.44.45.0405.00000,
3412.33.76.0266.00000,	3423.64.66.0637.00000,	3433.33.55.0760.00000,
3433.33.55.0786.00000,	3451.41.89.0166.00000,	3461.21.60.0019.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU

Declaro, de ofício, a imunidade tributária para a Igreja Assembleia de Deus em Campinas, CNPJ nº 44.595.304/0001-14, a partir de sua constituição em 22/10/1971, por apresentar os pressupostos de fato e de direito necessários, com fundamento no art. 150, VI, "b" da CF/88. Estendo os efeitos da imunidade tributária para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis a seguir relacionados, desde as respectivas datas de aquisição, com fundamento no art. 150, VI, "b" e § 4º da CF/88 e fica intimada a entidade para proceder a abertura de inscrição mobiliária municipal dos estabelecimentos localizados nos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos a seguir relacionados, nos termos do art. 19, III e art. 56, V, "a", ambas da Lei 12.392/2005: 3342.63.71.0333.01001, 3343.43.00.0528.01001, 3343.53.10.0034.00000, 3352.24.67.0001.00000, 3362.14.94.0170.01001 e 3461.21.60.0019.01001.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	Nº MATRÍCULA	DATA DE AQUISIÇÃO
3342.63.71.0333.01001	105.674 3º RI	27/09/91
3343.53.10.0034.00000	255.742 3º RI	23/12/21
3362.14.94.0170.01001	83.687 3º RI	13/07/86
3362.44.45.0321.00000	180.119 3º RI	01/12/21
3362.44.45.0389.00000	180.117 3º RI	12/08/21
3362.44.45.0405.00000	180.115 3º RI	13/08/21
3423.64.66.0637.00000	57.570 1º RI	07/08/15
3433.33.55.0786.00000	48.697 3º RI	28/01/97
3461.21.60.0019.01001	229.970 3º RI	06/03/17
3343.43.00.0528.01001	89.684 3º RI	25/06/16
3352.24.67.0001.00000	155.737 3º RI	27/06/19
3362.44.45.0286.00000	180.120 3º RI	18/08/21
3362.44.45.0341.00000	180.118 3º RI	13/08/21
3362.44.45.0397.00000	180.116 3º RI	13/08/21
3412.33.76.0266.00000	61.369 2º RI	18/10/94
3433.33.55.0760.00000	46.968 3º RI	28/01/97
3451.41.89.0166.00000	223.569 3º RI	15/07/15

Campinas, 01 de novembro de 2024

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo pela CSAIF/SMF

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Autorização de Despesa

Republicado por conter incorreções na publicação do DOM de 01/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2023.00069914-35

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação direta de assinatura anual corporativa (até 25 usuários) ao Portal Painei Municipal.

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta, e ainda, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (documentos 12726887, 12754528, 12755530e 12769360), **AUTORIZO:**

1 - A Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.185.556/0001-82, para prestar serviço de assinatura anual corporativa (até 25 usuários) para acesso ao Portal "Painei Municipal", com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 56.752,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor (11129714).

Do mesmo modo **DETERMINO:**

1 - O encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, retornando após a Secretaria Municipal de Finanças para demais providências e acompanhamento.

Republique-se, por conter incorreções na publicação do dia 01/11/2024.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00071280-99

Interessado: MARILISE PEZZO ROSSINI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto nos artigos 44 e 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 12.100,3224 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados para lançamento de IPTU/Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 - lançado para o imóvel sob código cartográfico nº 3244.23.32.0134.01001, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido proporcionalmente computados os pagamentos desta no lançamento realizado, em 05/2024, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3244.23.32.0135.01001, 3244.23.32.0385.13098 e 3244.23.32.0367.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, sendo 6.873,5675 UFIC, para o imóvel nº 3244.23.32.0135.01001, e, de ofício, 2.630,2994 UFIC, para o imóvel nº 3244.23.32.0385.13098 e 2.596,4556 UFIC, para o imóvel nº 3244.23.32.0385.13098, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s).

Campinas, 01 de novembro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00031103-14

Interessado: RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 23.910,4267 UFIC's, decorrente do pagamento realizado em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 5211.21.47.0001.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00031103-14

Interessado: RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 23.910,4267 UFIC's, decorrente do pagamento realizado em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 5211.21.47.0001.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00071280-99

Interessado: MARILISE PEZZO ROSSINI

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto nos artigos 44 e 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 12.100,3224 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados para lançamento de IPTU/Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 - lançado para o imóvel sob código cartográfico nº 3244.23.32.0134.01001, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido proporcionalmente computados os pagamentos desta no lançamento realizado, em 05/2024, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3244.23.32.0135.01001, 3244.23.32.0385.13098 e 3244.23.32.0367.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, sendo 6.873,5675 UFIC, para o imóvel nº 3244.23.32.0135.01001, e, de ofício, 2.630,2994 UFIC, para o imóvel nº 3244.23.32.0385.13098 e 2.596,4556 UFIC, para o imóvel nº 3244.23.32.0385.13098, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s) nova(s) unidade(s) criada(s).

Protocolo SEI: PMC.2024.00085887-19

Interessado: LAERCE NAVARRO BONETTO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 85.0447 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3423.31.44.0241.01001, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento desta no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

CONTENCIOSO/DRI - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Processo: PMC.2024.00013293-43

Interessado: PAULO CELSO LOPES DE CARVALHO

Código Cartográfico: 4312.13.85.0550.00000

Notifica-se o contribuinte acima identificado, para que, apresente levantamento topográfico planialtimétrico constando a área, em metros quadrados, ocupada pelo viário, até o dia 20/11/2024, consoante o disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Local para apresentação do documento: presencialmente, mediante prévio agendamento pelo Portal do Cidadão, ou, enviado para o e-mail: [sei.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dri@campinas.sp.gov.br), com solicitação de juntada do presente ao protocolado PMC.2024.00013293-43.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 83, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**THAÍS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI**

AFT - Matrícula nº 131.261-8

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00122011-06

Sujeito Passivo: Cassiano Alves de Almeida

Inscrição Mobiliária: 452.067-0

Requerente / Procurador(es): Cassiano Alves de Almeida

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 452.067-0, a partir de 01/04/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00117566-19

Sujeito Passivo: Vitor Yoshiaki Nagao

Inscrição Mobiliária: 522.875-1

Requerente / Procurador(es): Vitor Yoshiaki Nagao

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 522.875-1, a partir de 04/10/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**

AFTM - CSPP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2024.00048571-38

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A

CNPJ: 14.522.178/0001-07

I.M. 219.031-1

Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no

artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03142200 emitida em 31/01/2024, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:PMC.2024.00047416-95**

**Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A**

**CNPJ: 14.522.178/0001-07**

**I.M. 219.031-1**

**Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA**

**Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03142217 emitida em 31/01/2024, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo: PMC.2024.00047235-22**

**Interessado:RED FLAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ:15.323.205/0001-85**

**I.M. 214317-8**

**Requerente/Procurador: João Paulo de Lima**

**Assunto:Cancelamento de NFSe**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 4069 emitida em 07/02/2024, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:PMC.2024.00046840-12**

**Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A**

**CNPJ: 14.522.178/0001-07**

**I.M. 219.031-1**

**Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA**

**Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03118928 emitida em 31/12/2023, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo: PMC.2024.00046390-68**

**Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOM**

**CNPJ: 02.641.663/0001-10**

**I.M. 52.865-0**

**Requerente/Procurador: Ana Maria Vicente de Oliveira**

**Assunto:Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 70033 emitida em 01/02/2024, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo: PMC.2024.00044945-82**

**Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A**

**CNPJ: 14.522.178/0001-07**

**I.M. 219.031-1**

**Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA**

**Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03065809 emitida em 23/10/2023, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:PMC.2024.00043149-41**

**Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A**

**CNPJ: 14.522.178/0001-07**

**I.M. 219.031-1**

**Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA**

**Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03185326 emitida em 31/03/2024, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:PMC.2024.00036456-84**

**Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A**

**CNPJ: 14.522.178/0001-07**

**I.M. 219.031-1**

**Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA**

**Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03142194 emitida em 31/01/2024, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:PMC.2024.00044043-46**

**Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A**

**CNPJ: 14.522.178/0001-07**

**I.M. 219.031-1**

**Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA**

**Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03119123 emitida em 31/12/2023, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**Protocolo:PMC.2024.00044949-14**

**Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A**

CNPJ: 14.522.178/0001-07

I.M. 219.031-1

Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA

Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 03119044 emitida em 31/12/2023, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Assunto: Notificação de Inscrição ex-officio de Contribuinte**

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 19, inciso III e com o disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com o artigo 66 do Decreto Municipal 15.356/2005, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 21, inciso I e do artigo 22, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/07, a fim de **Notificar** o contribuinte, abaixo relacionado, da abertura **ex-officio** de sua inscrição no cadastro mobiliário da Prefeitura Municipal de Campinas. Ressalte-se que o responsável/preposto ou representante legal da empresa deverá, no prazo de 30 dias, atualizar as suas informações cadastrais.

Por derradeiro, informo que o **Documento de Informações cadastrais - DIC** e o **Termo de Constatação de Estabelecimento**, os quais serviram de subsídio para abertura, ex officio, da inscrição mobiliária em epígrafe, serão, oportunamente, enviados para os e-mail's de cadastro do contribuinte.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CNPJ
10105042	PGL PRIME AGENCIAMENTO DE CARGA LTDA	09.312.421/0001-22

Campinas, 01 de novembro de 2024

**TIAGO SOUTO RIBEIRO**

AFTM - CSFM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Dora Resende dos Santos, matrícula 92051-7

Data: 01/11/2024 às 09h30

Reinaldo Ferreira, matrícula 85778-5

Data: 04/11/2024 às 09h00

Cassia Cristina Pacheco Ramos, matrícula 56676-4

Data: 04/11/2024 às 09h30

Adriane Cristine Camilo de Rezende, matrícula 137511 (Camprev)

Data: 05/11/2024 às 09h00

Moacyr Marcos Cezar Costa, matrícula 105868-1

Data: 05/11/2024 às 09h30

Campinas, 30 de outubro de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

**CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS:**

**Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar**

**Objetivo:** Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

**Conteúdo:**

-Por que ter uma Previdência Complementar?

-Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;

-Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;

-Flexibilidade de recebimento do benefício;

-Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;

-Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;

-Dúvidas e perguntas.

**Instrutor:** Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Ri o Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atual mente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

**Público-alvo:** Servidores(as) do Município de Campinas

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 2 horas

**Data:** 25 de Novembro de 2024

**Horário:** 14h às 16h



**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365>

**OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
COM CESAR BONACHELA

**Dia 25 de novembro - 14h às 16h**  
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Térreo

**Objetivo:**  
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria.  
Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

**Informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Inscrições:**  
Acesse: <https://bit.ly/3WT6e79>  
ou QR Code:

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

### Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

#### Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

#### Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 2 horas

**Data:** 26 de Novembro de 2024

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

**Palestra:**  
**Cuidando dos Nossos Relacionamentos**

Com **Maurício Delgado**  
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**26 de novembro de 2024 - 9h às 11h**  
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Térreo

**Inscrições:**  
Acesse o link:  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>  
Ou QR Code:

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

### Oficina “Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias”

#### Ementa:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao

Assédio Moral, apresenta mais uma edição da Oficina sobre o tema.

Para essa nova turma, manteremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

#### Turma 7

**Público exclusivo:** Gestores Municipais

**Data:** 28 de Novembro de 2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

**Inscrições através do link:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?newtest=Y&lang=pt-BR>

**Oficina**  
**“Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias”**

**Público Alvo:**  
Gestores Municipais

**Turma 7 - Dia 28/11/2024 - 14h às 17h**

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro

**Inscrições somente através do link:**  
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?lang=pt-BR>  
ou QR Code

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações: (19) 2515-7130/ 7129  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

### Oficina “Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia”

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual contrária à vontade da pessoa a quem se dirige. Ele inclui, entre outras atitudes, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constroem, humilham ou amedrontam alguém - seja uma única vez, seja de maneira insistente e contínua.

E longe de ser apenas um comportamento inconveniente, o assédio sexual é considerado crime quando praticado por quem tem um cargo ou função superior ao da pessoa assediada, com o objetivo de obter dela vantagem ou favorecimento sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos, podendo ser aumentada se a vítima for menor de idade.

Com o objetivo de informar, conscientizar, prevenir e identificar o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual (e qualquer forma de violência sexual), a EGDS oferece a oficina “Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia”.

Voltado a servidores, equipes e gestores, a oficina também indicará quais as medidas que podem ser tomadas para reprimir esse tipo de conduta, além de apontar como o processo deve ser encaminhado dentro da Administração Pública.

**Público Alvo:** Servidores(as), equipes e gestores(as)

**Vagas:** 70

**Carga horária:** 3 horas

**Data:** 04/12/2024

**Horário:** 14h às 17h

**Local:** EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro (Sala 25)

**Observação:** Comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento pessoal com foto para cadastro na recepção.

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>

**Oficina “Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: Conscientização, Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncia”**  
**Dia 04/12/2024 - 14h às 17h**

Objetivo: capacitar servidores, equipes e gestores, sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação, conscientização, prevenção, identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

**Inscrições:**  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>  
ou pelo QRcode →

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações: (19) 2515-7130/ 7129  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”.

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Modalidade:** Presencial  
**Carga horária:** 13h

**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

**“A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.”**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

**Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:**

<https://campinas.sp.gov.br/sites/sousoservidor/cursos-enap>

Campinas, 31 de outubro de 2024

**LIGIA TELES BRITO**  
COORDENADORA CSICS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
DIRETOR DAGPI

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
ROBSON DE MACE-DO PEREIRA	123087-5	2017/10/00451	03/11/2024

Campinas, 01 de novembro de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do DAGP/SMGDP

## COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nelia Aparecida da Silva Cavalcante, matrícula 121321-0

Referente: Aposentadoria por invalidez

Conclusão: Parecer favorável. JMO: 41/2024

Campinas, 01 de novembro de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) DAFNY SOARES LEITAO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00118802-04.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

## CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Clodomiro José Machado**, matrícula 37942-5

Data: 06/11/2024 às 09h00

**Lourival Ferreira Vitorio**, matrícula 97955-4

Data: 06/11/2024 às 09h30

**Adriana Aparecida Tambasco Piccolo**, matrícula 118704-0

Data: 07/11/2024 às 09h00

Campinas, 01 de novembro de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico**:

**Nome:** Rossana Medes Gomes

**Avaliação Médica:** Apto

Campinas, 01 de novembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

**Nome:** Nadja Santos da Silva

**Avaliação Médica:** Apto

Campinas, 01 de novembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB I**:

**Nome:** Bernardo de Vito Schneider

**Avaliação Médica:** Apto

**Nome:** Bruna Kramer Silva

**Avaliação Médica:** Apto

**Nome:** Sandra Cristina Correia da Silva Becker

**Avaliação Médica:** Apto

Campinas, 01 de novembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARIA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO MARTINS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00088446-42.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

## CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) LEVI HIKARI FUKUMOTO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00111767-01.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AValiação Médica
ANA CARLA DE JESUS COSTA	APTO

ANGELA MIDORI TIYO DE GODOY	APTO
FELIPE ROCHINSKI DA SILVA	APTO
JESSICA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	APTO
JESSICA FERREIRA DOS ANJOS	APTO
JULIANA ANDRADE BEGIATO	APTO
MARIA FERNANDA COUTINHO DA SILVA	APTO

Campinas, 01 de novembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - (Edital 02/2022)** no Diário Oficial do Município do dia **01 de novembro de 2024, página 19**, referente ao cargo de Agente de Educação Infantil.

**ONDE SE LÊ:**

(Edital 02/2022)

**LEIA-SE:**

(Edital 01/2022)

Campinas, 01 de novembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AValiação Médica
ALLINE DE OLIVEIRA SANTANA	APTO
FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA	APTO
JAILSON DA SILVA FIGUEIREDO	APTO
JENNIFER JUNG SANTOS DOMINGUES	APTO
LUCAS ZAROS GALANA	APTO

Campinas, 01 de novembro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 103014/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00065468-06

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 29/10/2024, o servidor LUCAS GONCALVES NOGUEIRA, matrícula 141469-0, do cargo de Analista de Gestão de Pessoas, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**PORTARIA 103015/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00001514-86

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria 100922/2024, que nomeou a servidora CAROLINA DE SOUZA RAMIRES, matrícula 136638-6, como representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2024-2025.

Nomear a servidora JULIANE RACHEL SIMOES AUGUSTO, matrícula 143083-1, como representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2024-2025 (período complementar).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 103016/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00118802-04

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 03/10/2024, a servidora DAFNY SOARES LEITAO, matrícula 142241-3, do cargo de Médico Infectologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 103017/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00134960-11

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 04/11/2024, o servidor JULIANO RIBEIRO DO PRADO, matrícula 143393-8, do cargo em comissão de Diretor, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Exonerar, a partir de 04/11/2024, a servidora KETHELYN GABRIELLA BALDIN FERREIRA VIEIRA, matrícula 143298-2, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Exonerar, a partir de 04/11/2024, o servidor MATEUS SENNA DAENEKAS, matrícula

142705-9, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Norte, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Revogar, a partir de 04/11/2024, o item da portaria 102782/2024, que nomeou a servidora ISABELA NUNES NAKAO, matrícula 137246-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 04/11/2024, a servidora ISABELA NUNES NAKAO, matrícula 137246-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 04/11/2024, o senhor JOSE RIBEIRO DO PRADO NETO, RG 13.464.242-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a partir de 04/11/2024, o senhor LUCIO BERG DOS SANTOS, RG 39.203.011-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial Norte, do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação.

Designar, a partir de 01/11/2024, o servidor LUIZ GONZAGA, matrícula 98356-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 04/11/2024, o senhor MARIO CESAR MELLO DA SILVA, RG 19.371.154-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Feiras Culturais e de Economia Criativa, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 04/11/2024, o senhor MATHEUS HENRIQUE ZAVAGLI DE MORAIS, RG 41.886.232, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS***EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA*

**AUTORIZADA:** ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A  
CNPJ: 13.743.550/0008-19.

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO:** PMC.2023.00021333-02

**PROJETO:** As Built de Infraestrutura Subterrânea para Interligação de Rede de Fibra Óptica Urbana.

**OBJETO:** Avenida Anchieta - Duto Telefônico - PRC 3423.11.80 (Adotado) - 02 Caixas de Passagem Tipo RX ( 1,44 x 1,44) - PRC 3423.11.80 (Adotado); Rua Dr. César Bierrembach - Duto Telefônico PRC 3423.13.96, 01 Caixa de Passagem Tipo R2 ( 1,27 x 0,72) Duto Telefônico - PRC 3423.13.96, Rua Barreto Leme - Duto Telefônico - PRC 3423.12.13, 04 caixas de Passagem Tipo R2 (1,27 x 0,72) - PRC 3423.12.13 - Bairro: Centro - Campinas - SP, pelos sistemas MND (método não destrutivo) e MD (método destrutivo), onde não for possível a aplicação do MND, conforme projeto documento nº 7565186, inserido no Protocolo SEI nº. 2023.00021333-02 de 03/03/2023.

Campinas, 31 de outubro de 2024

**ENGº RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA**

ENGENHEIRO FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA***Despacho Autorizativo***Protocolado nº:** COHAB.2020.00000444-42**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura**Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Campo Belo I, II e III - Campinas/SP.**Assunto:** Termo de Contrato nº 022/2023 - **Reajuste**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:** 1-Oreajuste do Termo de Contrato nº 022/2023 em 11,3925% nos exatos termos dos pareceres doc. SEI12589942e12590090, referente ao período de junho de 2024 a maio de 2025;

2 - A despesa no valor total de R\$ 989.368,70 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), em favor da empresa GIMMA ENGENHARIA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.647/0001-13, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº12809085.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalizações de Ajustes, para as devidas anotações; e

2 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para demais providências.

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS***COMPARECIMENTO***Protocolo: nº 2024/10/3555****Interessado:** Atlântida Administração e Locação de Imóveis LTDA.

Compareça o representante legal desta empresa.

O não comparecimento no prazo de (30) dias ensejará no arquivamento do presente.

Campinas, 31 de outubro de 2024

**ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS**

DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON****NOTIFICAÇÃO***Despacho de decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes noti-



ficadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa:

PROCESSO (S)	EMPRESA (S)	RECLAMANTE
01110/2017/ADM	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE MATRIZ	EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO
00106/2019/ADM	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE MATRIZ	FRANCISCO PEDRO CARRASCO
02302/2018/ADM	PLINC TURISMO	EVELIZE JULIANA DA SILVA
02128/2018/ADM	IGM PORTOES SERRALHERIA SÃO JOSE	LAURO DO CARMO SILVA

Campinas, 01 de novembro de 2024

**YARA PUPO**

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

### NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

*Despacho Decisório*

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02509/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIANO MENDES DE CARVALHO	WILLIAN BENEDITO DA SILVA
02510/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAYLA GONCALVES LEITE DE MORAES	SIMONE MANTOVANI
02514/2024/ADM	SMJ/PROCON	SALVADOR MUNHOZ MANTENCAO DE MOTORES	VIVO GVT TELEFONICA
02516/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS VANSAN	DARMON OTICAS
02520/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA INES DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
02522/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS BERALDO	RELEVO AMBIENTES PLANAJADOS
02524/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERONILDA AZEVEDO DE CERQUEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
02463/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAURA ALVES PELIZER	CLARO
02468/2024/ADM	SMJ/PROCON	LILIAN DE BARROS	MOVEIS RUSTICOS TAQUARAL / ITAU LUIZACRED
02478/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS HENRIQUE PEGORARO	SANTA BARBARA
02481/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDINEIDE DE MIRANDA	MCM SERRALHERIA / ITAU LUIZACRED
02484/2024/ADM	SMJ/PROCON	NELSON MARQUES DA SILVA	OTICA PREVENT CAMPINAS
02487/2024/ADM	SMJ/PROCON	LINDOUFO BARBOSA NASCIMENTO	SANASA CAMPINAS
02456/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALVINO SOARES DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED
02460/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUZA	F MOTORS VEICULOS MULTIMARCAS
02495/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO MATIAS DE NOVAES	MARRUCO VEICULOS
02506/2024/ADM	SMJ/PROCON	MILTON OSCAR DE CAMPOS JUNIOR	AUTO POSTO CAMPOS FLORIDOS

01 de novembro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2023/11/03556 - AGV Negócios Imobiliários Ltda.

Prot. 2022/11/15396 - Vera Maria Prado Guimarães

“Compareça o interessado para esclarecimentos no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento e arquivamento por desinteresse, conforme art. 42 do Decreto 19.226/16”

**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2017/10/01519 - Danilo José Alves Peixoto

**PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:**

Prot. 2023/11/11076 - Osvaldo Stefanelli Filho

Prot. 2023/11/16522 - Tebas Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2024/10/03757 - Acro Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

**Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00134372-60 - Yt4 Cps Incorporações Spe. Ltda.

Prot. PMC.2024.00134373-41 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

**Pelo Setor de Conversão de dados:**

Prot. 1992/0/76599 - Rege Romeu Scarabucci

Prot. 2022/11/07257 - Gustavo Chiarinelli Nucci

Prot. 2023/11/08415 - Maria Lúcia Vial Ribeiro Ribeiro

**CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

### PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

#### PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00050839-93 Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/23 **Contratada:** MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. **CNPJ n.º** 08.615.859/0001-17 **Termo de Contraton.º** 376/24 **Objeto:** Computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site **Valor:** R\$ 80.000,00 **Prazo:** 61 meses **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00050839-93 Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 240/23 **Contratada:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDACNPJ n.º 72.381.189/0001-10 (Matriz) e 72.381.189/0010-01 (Filial) **Termo de Contraton.º** 379/24 **Objeto:** Computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site **Valor:** R\$ 2.006.304,52 **Prazo:** 61 meses **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008980-00 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 572/24 **Detentora da Ata:** ROSICLER CIRÚRGICA LTDA **CNPJ n.º** 57.365.116/0001-41 **Objeto:** Registro de Preços de cânulas e máscaras laringeas para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 3,22), 02 (R\$ 3,22), 03 (R\$ 4,10), 04 (R\$ 6,40), 05 (R\$ 6,90), 06 (R\$ 6,48), 07 (R\$ 5,69), 08 (R\$ 5,74), 09 (R\$ 4,83), 10 (R\$ 7,60), 11 (R\$ 19,39), 12 (R\$ 19,39), 13 (R\$ 29,89), 14 (R\$ 4,11), 15 (R\$ 4,59), 16 (R\$ 5,21), 17 (R\$ 6,43), 18 (R\$ 3,62), 19 (R\$ 3,65), 20 (R\$ 3,58), 21 (R\$ 3,20), 22 (R\$ 3,20), 23 (R\$ 3,20), 24 (R\$ 5,08), 25 (R\$ 3,22) e 26 (R\$ 3,92) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00008980-00 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 573/24 **Detentora da Ata:** DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ n.º** 29.032.826/0001-14 **Objeto:** Registro de Preços de cânulas e máscaras laringeas para uso da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 27 (R\$ 25,00), 28 (R\$ 25,00) e 29 (R\$ 25,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00004778-37 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 221/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 574/24 **Detentora da Ata:** MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA. - EPP **CNPJ n.º** 13.008.903/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico-hospitalares. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 60,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00004778-37 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 221/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 575/24 **Detentora da Ata:** DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA **CNPJ n.º** 40.223.106/0001-79 **Objeto:** Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico-hospitalares. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 0,72) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00004778-37 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 221/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 576/24 **Detentora da Ata:** PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS **CNPJ n.º** 14.556.855/0001-08 **Objeto:** Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico-hospitalares. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 29,85), 04 (R\$ 29,85), 06 (R\$ 10,35), 07 (R\$ 23,80), 08 (R\$ 23,80), 09 (R\$ 19,90), 10 (R\$ 19,90), 11 (R\$ 32,52) e 12 (R\$ 32,52) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00004778-37 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 221/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 577/24 **Detentora da Ata:** TECHSTERI LTDA **CNPJ n.º** 40.772.091/0001-06 **Objeto:** Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico-hospitalares. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 9,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00115474-59 Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOSCNPJ n.º 57.494.031/0001-63 **Termo de Contraton.º** 380/24 **Objeto:** Aquisição de munições para o acervo bélico da Guarda Municipal **Valor:** R\$ 78.812,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/11/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00039558-61 Interessado:** Secretaria Municipal de Verde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 215/2023 **Contratada:** VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA **CNPJ n.º** 45.993.490/0001-02 **Termo de Aditamento de Atan.º** 032/24 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/10/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00091030-93 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES **CNPJ n.º** 28.751.388/0001-81 **Termo de Colaboração.º** 410/24 **Objeto:** Atendimento educacional **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 3.369.600,00 **Assinatura:** 31/10/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2024.00091030-93 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES **CNPJ n.º** 28.751.388/0001-81 **Termo de Permissão.º** 087/24 **Objeto:** Permissão de uso de bem imóvel **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 31/10/2024

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00029968-31 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Edilson Rodrigues dos Santos e Verônica dos Santos **CPF n.º** 092.244.938-40 e 092.325.278-98 **Termo de Aditamento de Locação.º** 039/24 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 226.864,80 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 14/10/2024

#### PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

#### CONVOCAÇÃO

P.A.M. 2005/11/9646 e 2023/11/161 - Convoco para tratar de assunto patrimonial: Sena Construções LTDA para comparecimento é necessário agendamento através do telefone 21160262. Prazo: 08/10/2024

**ANA CAROLINA RAMOS LEMOS**

Chefe de Setor

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00040911-19 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 080/2024 - Eletrônico -**Objeto:**Fornecimento de equipamentos odontológicos.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2023.00032868-46 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:  
-**ECOGLOBAL COMÉRCIO ODONTO HOSPITALAR LTDA.,** item04(R\$ 11.622,00), no valor total de R\$ 34.866,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais);  
-**QUICKBUM E-COMMERCE LTDA.,** item07no valor unitário e total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);  
-**V.L. FUZETI - COMERCIAL,** itens08(R\$ 865,00),12(R\$ 7.900,00) e13(R\$ 7.900,00), no valor total de R\$ 71.735,00 (setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais);  
-**BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.,** item10(R\$ 288,00), no valor total de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais);  
-**OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**item16(R\$ 17.000,00), no valor total de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais);  
-**GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.,** item18(R\$ 176,00), no valor total de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais);  
-**SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** item25(R\$ 7.462,50), no valor total de R\$ 14.925,00 (catorze mil, novecentos e vinte e cinco reais); e  
-**D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP,** itens28(R\$ 155,00) e29(R\$ 155,00), no valor total de R\$ 19.685,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Campinas, 01 de novembro de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00036193-31 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 179/2024 - Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de medicamentos na forma injetável, cápsulas e comprimidos para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2024.000369193-31 homologação12472289do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas.  
-**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,** item08(R\$ 80,50), no valor total de R\$ 13.846,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais);  
-**AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** itens09(R\$ 30,48)e10(R\$ 30,48), no valor total de R\$ 237.744,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais) e  
-**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.,** item12(R\$ 23,14), no valor total de R\$ 124.956,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais);

Campinas, 01 de novembro de 2024

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00117156-96  
**INTERESSADO:** DROGARIA AIZAWA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.367.575/0001-08  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00124291-15  
**INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
**CNPJ/CPF:** 06.626.253/0989-68  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LAURA DA ROCHA AMATO, CRF: 78212  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00127791-08  
**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0020-90  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MATHEUS LUIZ TESSARINI, CRF: 79.185  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00124709-30  
**INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA  
**CNPJ/CPF:** 06.626.253/0989-68  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA GUILHERME GORGE OLIVEIRA DE QUEIROZ, CRF: 74822  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00127975-13  
**INTERESSADO:** ORTOSYS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.728.802/0001-40  
**ASSUNTO:** PEDIDO DE PRAZO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00011824-91  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0576-96  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.0011952-42  
**INTERESSADO:** CAMPOS E CAMPOS DROGARIA EIRELLI  
**CNPJ/CPF:** 20.787.144/0001-47  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00127402-36

**INTERESSADO:** FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 13.746.302/0020-18  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFIROO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00079256-06  
**INTERESSADO:** ARETA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.916.697/0002-64  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANAIRA DO NASCIMENTO, CRF-SP: 27.668  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00113660-71  
**INTERESSADO:** DISTRIBUI LOGÍSTICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 03.592.033/0001-66  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00000898-11  
**INTERESSADO:** FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 18.233.211/0023-45  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00130343-19  
**INTERESSADO:** EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 53.237.962/0005-59  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL QUE PASSA A SER:ALTMIR FILADELFI CABRAL, CPF: 093.669.018-67  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00131442-46  
**INTERESSADO:** DROGARIA AJRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 45.380.488/0001-68  
**ASSUNTO:** PEDIDO DE PRAZO  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00115633-14  
**INTERESSADO:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA  
**CNPJ/CPF:** 51.304.798-0023-01  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA ANGELA DE AQUINO, CRF: 86962  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00115686-18  
**INTERESSADO:** UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA  
**CNPJ/CPF:** 51.304.798/0023-01  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FERNANDA CANDIDO PEREIRA, CRF: 83337  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00126220-39  
**INTERESSADO:** ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA ME  
**CNPJ/CPF:** 10.578.323/0001-10  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00116207-17  
**INTERESSADO:** JCP FERREIRA DOS SANTOS  
**CNPJ/CPF:** 34.799.067/0001-50  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00131668-19  
**INTERESSADO:** EFFECTIVE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.846.608/0002-12  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00090533-04  
**INTERESSADO:** CLS TECNOLOGIA ANALÍTICA E SISTEMAS DE GESTÃO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.837.536/0001-91  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00116204-74  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL SA  
**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0782-66  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00116290-05  
**INTERESSADO:** DROGARIA FERRAZ DE CAMPOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.237.357/0001-08  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00117475-47  
**INTERESSADO:** V.L.ALVES DROGARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 40.464.339/0001-63  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFIRO O PRESENTE RECURSO E MANTENHO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 12367780 - MULTA DE 120 UFESF.**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00118303-63  
**INTERESSADO:** DROGARIA GOMES SARMENTO  
**CNPJ/CPF:** 10.695.947/0001-18  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00100344-58  
**INTERESSADO:** DROGARIA COCENZA EPP LTDA  
**CNPJ/CPF:** 24.366.275/0001-01  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00124989-40  
**INTERESSADO:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIOTÉCNICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 57.329.724/0001-09  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00120315-11  
**INTERESSADO:** PALERMO & GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 10.698.238/0001-96  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00000902-31  
**INTERESSADO:** FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 18.233.211/0023-45  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00130781-97  
**INTERESSADO:** CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 11.371.888/0001-95  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00115537-77  
**INTERESSADO:** W. E. S. DROGARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.866.154/0001-66  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00129321-43  
**INTERESSADO:** MALU DROGARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.435.953/0001-95  
**ASSUNTO:** DESINTERDIÇÃO DOS MEDICAMENTOS INTERDITADOS  
**DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO DOS MEDICAMENTOS INTERDITADOS SOB AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 06214 E TERMO Nº 10444, PARA FIM EXCLUSIVO DE AJUSTE DE ESTOQUE.**

01 de novembro de 2024  
**FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00077051-51  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL  
**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** PEDIDO DE PRAZO  
**DEFERIDO**

01 de novembro de 2024  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 Coordenador(a) Departamental

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00090042-73  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00112682-23  
**INTERESSADO:** SALUS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.876.347/0001-80  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00095552-37  
**INTERESSADO:** REDE MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ  
**CNPJ/CPF:** 47.018.676/0001-76  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA LEILA BASSINI, COREN 143529  
**DEFERIDO**

01 de novembro de 2024  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00065502-34  
**INTERESSADO:** GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.905.110/1065-46  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00065490-66  
**INTERESSADO:** GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02.905.110/1065-46  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PASSANDO A SER O SR. SANDRO RICARDO GEJÃO MARIN, CPF 090.548.948-90  
**DEFERIDO**

01 de novembro de 2024  
**FERNANDA RIBEIRO DRUMOND**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:** No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2024.00121008-49  
 Interessado:CLAUDIA DUPAS PINHEIRO  
 CNPJ/CPF:149.867.028-82  
 Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2024.00118284-66  
 Interessado:Viva Global Cargo, Serviços Logísticos Ltda  
 CNPJ/CPF:35.229.664/0001-01  
 Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA

Nº processo SEI:PMC.2024.00107164-51  
 Interessado:DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BENJAMIN CONSTANT LTDA  
 CNPJ/CPF:03.777.561/00010-90  
 Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2024.00120041-14  
 Interessado:KATIA LEIKO IZUMI HIGA  
 CNPJ/CPF:137.702.888-74  
 Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2024.00117520-36  
 Interessado:FULL LIFE SAÚDE LTDA  
 CNPJ/CPF:50.265.413/0001-76

Assunto: Licença Sanitária Inicial

01 de novembro de 2024  
**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00106259-01  
**INTERESSADO:** ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 20.696.839/0001-13  
**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE  
**DEFERIDO**

01 de novembro de 2024  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 Coordenador(a) Departamental

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:**PMC.2024.00115536-96 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde.**Assunto:**Aquisição dos bens eletrônicos televisor e suportes para TV - **Modalidade:**AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:  
 - FERFACOM COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 01.737.624/0001-59, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações,no valor de R\$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais),consoante aprovação do Comitê Gestor, documento12778562

Campinas, 01 de novembro de 2024  
**AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA**  
 DIRETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00107357-58  
**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96  
**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO  
**DEFERIDO** REGISTRO DE PRODUTO Nº 035/001 "KIBE DE CARNE BOVINA COM RECHEIO DE QUEJO MUSSARELA CONGELADO" (DENOMINAÇÃO DE VENDA) E "KIBE RECHEADO" (NOME COMERCIAL).

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00107351-62  
**INTERESSADO:** CLAUDEMIR OLIOZI COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 49.403.181/0001-96  
**ASSUNTO:** REGISTRO DE PRODUTO  
**DEFERIDO** REGISTRO DE PRODUTO Nº 034/001 "KIBE DE CARNE BOVINA CONGELADO" (DENOMINAÇÃO DE VENDA) E MASSA DE KIBE/KIBE (NOME COMERCIAL).

01 de novembro de 2024  
**TEREZA ABUJAMRA**  
 Chefe de Setor

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.**

A Secretaria Municipal de Saúde- SMS em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será Medicamentos Soluções: Antibiótico, antiparasitário e saúde mental, para uso da Rede Municipal de Saúde., conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO SUCINTO	UNIDADE
1	7853	FENOBARBITAL 4% (40 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	PC
2	7854	HALOPERIDOL 0,2% (2 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	PC
3	7856	METRONIDAZOL 4% (40 MG/ML) SOL ORAL FR 100 ML - LOTE=100	PC
4	7914	CLORPROMAZINA 4% (40 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	PC
5	7937	MEBENDAZOL 20 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML - LOTE=100	PC
6	7939	NISTATINA 100.000 UI/ML SOL ORAL FR 50 ML - LOTE=100	PC
7	7941	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA (40 + 8 MG/ ML) SOL ORAL. FR 100 ML. LOTE= 100 FR	PC
8	7960	CEFALEXINA SOL ORAL 250 MG/5ML FR 100 ML - LOTE=100	PC
9	8286	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) SOL ORAL FR 100 - LOTE=100	PC
10	8287	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML (50 MG/ML) SOL ORAL FR 100 ML - LOTE=100	PC
11	8389	PERICIAZINA 4 % (40 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	PC
12	8390	LEVOMEPROMAZINA 4% (40 MG/ML) SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	PC
13	11932	AMOXICILINA 250 MG/5ML S ORAL - FR P/ 60 ML - LOTE = 100	PC
14	24278	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL FR 20 ML - LOTE=100	PC
15	35970	ALBENDAZOL 40 MG/ML SOL. ORAL - FR 10 ML - LOTE = 1	PC
16	36225	AMOXICILINA 50 MG/ML+ CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML FR 75 ML	PC
17	39779	AZITROMICINA 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 900MG	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [jussara.sanches@campinas.sp.gov.br](mailto:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br) ou [ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br](mailto:ouclaudia.bueno@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo através do telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 01 de novembro de 2024  
**AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA**  
 DIRETORA ADMINISTRATIVA



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: PMC.2024.00134079-48; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública - CICC; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de (3) três controladores de acesso com reconhecimento facial e (1) uma fechadura eletrônica.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail [diretoria.cicc@campinas.sp.gov.br](mailto:diretoria.cicc@campinas.sp.gov.br) solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **07/11/2024**, 14:00 horas (horário de Brasília), para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 31 de outubro de 2024

**SILVIO MÁRCIO LAVORATO**

Diretor do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00118588-88	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

14 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ***AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA***COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO****DEFIRO** o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ELISABETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	INDIO GALDINO JESUS DOS SANTOS, 4	PARQUE SÃO BENTO	0544/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00086677-67			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
CIRSO BERTO	RUA ANTONIO CAMPAGNONE, 84-A	JARDIM BOM SUCESSO	0528/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00051215-00			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
DANIELA DELFINO REZENDE MONZILLO	CARDEAL JOSEPH CARDJIN, 122	JARDIM EULINA	0520/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00086655-51			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE MARIA ABADIA DE PADUA	VASCO JOAQUIM SMITH VASCONCELOS, 316	JARDIM DO LAGO	0515/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00086634-27			

Campinas, 31 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ***AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA***COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO****INDEFIRO** o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE LAURO COLLOZZO	FERNANDO DA CRUZ PASSOS, 55	JARDIM QUARTO CENTENÁRIO	24/543
PROTOCOLO SEI: 2024.00075579-68			
INTERESSADA	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
Editora Campos Elisios LTDA	Nabor Peres, 421	Jardim Lisa	0519/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00086649-11			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
MARIA LEDA RAMOS DE ARAUJO	ITOBI, 35	VILA CAMPOS SALES	0518/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00086646-61			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ALICE GUIDINI	MANOEL TOME DA SILVA, 43	JARDIM DOS OLIVEIRAS	0517/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00086643-18			
INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ORIVALDO PORTO	GERMANIA, 147	BONFIM	0516/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00086639-31			

Campinas, 31 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00133927-38	GIOVANNI PAOLO RAPUCE RINALDI

31 de outubro de 2024

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS***Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas*

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2.802	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.50M.	M	500
2	2.803	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.20M.	M	500
3	2.804	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.00M.	M	500
4	2.805	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.80M.	M	1.500
5	35.283	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.60M.	M	1.500
6	156046	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.50M.	M	1.500
7	156044	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.40M.	M	1.000
8	16.665	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.50M.	M	500
9	16.664	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.20M.	M	500
10	2.810	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.60M.	M	1.500
11	35.282	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.50M.	M	1.500
12	35.281	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.40M.	M	1.000
13	2.806	TUBO DE CONCRETO SIMPLES P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PS-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.50M.	M	1.000
14	2.807	TUBO DE CONCRETO SIMPLES P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PS-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.40M.	M	1.000
15	5.801	CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0.60M.	M	1.500
16	5.802	CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0.50M.	M	1.500
17	5.803	CANALETA DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0.40M.	M	1.500

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo

de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [jose.geremias@campinas.sp.gov.br](mailto:jose.geremias@campinas.sp.gov.br) e [elisangela.reis@campinas.sp.gov.br](mailto:elisangela.reis@campinas.sp.gov.br), no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00069398-67 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 235/2023- Objeto: Registro de Preços de Rações, Sementes e Fenos**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 29.054,00** (vinte e nove mil cinquenta e quatro reais) a favor das empresas:

- **TERESA COMÉRCIO DE CEREALIS EIRELI**, no valor de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata nº 642/23;

- **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 5.854,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 05 e 06 da Ata nº 645/23;

- **VANESSA CRISTINA CASSOLATTO**, no valor de **R\$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 09 e 16 da Ata nº 646/23;

- **BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME.**, no valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) para fornecimento dos materiais referentes ao item 10 da Ata nº 647/23.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3824/2024

Proprietário da Obra: Everton Ricardo de Oliveira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4686/2024

Proprietário da Obra: Pedro Gerhard

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4353/2024

Proprietário da Obra: Danilo Pace

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 4334/2024

Proprietário da Obra: LUCIA BRANDAO BERTAZZOLI

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4401/2024

Proprietário da Obra: Maria das Graças Nunes Ploch

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11978/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4312/2024

Proprietário da Obra: SAMI KHZAM

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11979/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 438/2022

Proprietário da Obra: Camila Paes Bossonaro Pereira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2812/2024

Proprietário da Obra: FELIPE PUSCHNICK GOMES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3710/2024

Proprietário da Obra: Milton Carmo de Assis

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3835/2024

Proprietário da Obra: Pablo Zago Magalhães Lobo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4334/2024

Proprietário da Obra: LUCIA BRANDAO BERTAZZOLI

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11980/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4353/2024

Proprietário da Obra: Danilo Pace

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11981/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical  
**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO CONTROLE URBANO**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ARTOM EMPREENDIMENTOSEIRELI**, CNPJ 24.982.856/0001-78, referente ao imóvel localizado à RUA JOSÉ GERALDO FERREIRA, 229 - CHÁCARAS BELA VISTA (CÓD. CARTOGRAFICO: 342264850145) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/11172 (REF.SEI.PMC.202400128914-47)**, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 354**, lavrado em 21/10/2024, por ter infringido os Art. 21, INCISO II da Lei Complementar 09/2003. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 4767**, lavrada em 25/10/2024 em nome de **Giulia FalzettaRizzo**, CPF 455.653.878-50, referente ao imóvel localizado à Av. Arlindo Joaquim de Lemos, nº 624, Vila Lemos, (Código Cartográfico 3441.31.35.0057) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00060796-71**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade: fechamento do local para evitar entrada de intrusos, limpeza para eliminar criadouros de mosquito, sob pena de multa. Também estabilizar paredes restantes para que não venham a cair" **no prazo IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 4766**, lavrada em 25/10/2024 em nome de **Giulia FalzettaRizzo**, CPF 455.653.878-50, referente ao imóvel localizado à Av. Arlindo Joaquim de Lemos, nº 624, Vila Lemos, (Código Cartográfico 3441.31.35.0057) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00060796-71**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel (demolição)" **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5766**, lavrada em em nome de **Espólio de Erce Pereira**, CPF 021.039.318-15, referente ao imóvel localizado na Rua Ana Jacinta de Andrade Couto, nº774, Parque Industrial, Código Cartográfico 3432.12.78.0449.01001,cujas vias se encontram no protocolo **2021/156/8811**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43,estabelecendo que deverá regularizar a edificação no local, **no prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO*

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5763**, lavrada em em nome de **Silvio Rafael Zinetti**, CPF 218.984.778-84, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Guilherme da Silva, nº 33, Cambuí, Código

Cartográfico 3423.11.89.0566.01001, cujas vias se encontram no protocolo 1941/0/2253. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/2003, Artigo 55, Inciso I, estabelecendo que deverá fechar as aberturas na divisa com o imóvel vizinho, **no prazo de 30 dias**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDIO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00079730-82 (Autuação de Solicitação Indeferida - Aprova Fácil)

Indefiro o protocolado nº PMC.2024.00115268-85 por falta de amparo legal.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDIO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

#### INDEFERIDOS

PROT. 24/11/7329 APARECIDO ROSA DE LIMA - PROT. 24/11/9441 APARECIDO ROSA DE LIMA - PROT. 24/11/7748 WORLD PETS RESORT LTDA - PROT. 24/11/7691 VALLE FOODS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 24/11/3952 BRASILIAN BAR LTDA.

#### INDEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

PROT. 24/11/3802 BRASILIAN BAR LTDA.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**EMÍLIO CALOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

#### DEFERIDOS

SEI Nº PMC.2024.00128484-36 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00128709-54 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00112269-03 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00101465-07 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);  
SEI Nº PMC.2024.00127760-01 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL).

#### DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/1116 IGREJA DO NAZARENO DISTRITO DE CAMPINAS.

#### PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES

SEI Nº PMC.2024.00116596-81 (FISCALIZAÇÃO USO E OBRAS SEMURB - RECURSO).

Campinas, 01 de novembro de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9962

PROTOCOLO: 2023/99/110

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: BRUNO DE AGUIAR NORMANHA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8421

PROTOCOLO: 2021/99/1377

PROPRIETÁRIO: ABNER RODRIGUES FERNANDES

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8936

PROTOCOLO: 2022/99/129

PROPRIETÁRIO: PEDRO NUNES DOS REIS

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9617

PROTOCOLO: 2022/99/565

PROPRIETÁRIO: RAFAEL FURTADO TAMANINI PEREIRA

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9967

PROTOCOLO: 2023/99/106

PROPRIETÁRIO: FABRÍCIO GONÇALVES DRUMOND

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10043

PROTOCOLO: 2023/99/153

PROPRIETÁRIO: FELIPE BIANCON DE PAULA

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 1552

PROTOCOLO: 2017/99/289

PROPRIETÁRIO: VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA SILVA

DECISÃO: DOCUMENTOS E PLANTA PENDENTES DE CORREÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6116

PROTOCOLO: 2023/99/72

PROPRIETÁRIO: ANDRE NERI DA SILVA

DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003

PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 2562

PROTOCOLO: 2018/99/158

PROPRIETÁRIO: PHILIPPE MAROSTICA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

#### COMPAREÇA O INTERESSADO - 1006

PROT. 23/11/10670 ADEMIR DONIZETI DA ROCHA.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/10592 MÁXIMA INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 22/11/14303 PLANARENT PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 18/19/65 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 22/11/9284 JOSE CARLOS ZANCHETTA - PROT. 23/11/15862 LORETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 23/11/11206 MARIA TEREZA BARALDI - PROT. 24/11/1186 MIKAEL BOUNG WA OYO.

#### INDEFERIDO

PROT. 23/11/11224 ILIDIO MICELLI CARDOZO.

#### FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 23/11/9366 DIVALDO CHECONE - PROT. 23/11/9034 JOAO PEREIRA MARTINS - PROT. 23/11/8199 ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA - PROT. 22/11/10345 MARCIO JONAS MOTTA - PROT. 20/11/7355 JOSE PAULO BASSO - PROT. 21/11/9595 MARCIO MUNGO - PROT. 21/11/11396 PRISCILA RIBEIRO HUGUET - PROT. 19/11/17614 MARCOS DE CARVALHO MAGALHAES.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO

PROT. 18/156/60 SERGIO LUIS BERGANTIN.

#### INDEFERIDOS

PROT. 24/11/4568 DENILSON RIZZATO - PROT. 24/11/7096 JOSE LUIZ LEAL PERES - PROT. 19/11/13962 JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA PIRANI - PROT. 18/11/8280 ELIANE DOS SANTOS - PROT. 22/11/7201 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULICEIA III - PROT. 21/11/7348 ROBERT APARECIDO DA SILVA.

SEGUIE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 0506, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE, Nº 461, NOVA CAMPINAS, NESTE MUNICÍPIO, PROT. 18/156/2581 EM NOME DE FRANCO GRAZIOLI.

SEGUIE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 1227, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA ALICE GOMES GROSSO Nº 154, JARDIM SAO MARCOS, NESTE MUNICÍPIO, PROT. 19/11/15193 JOSE MATOS DOS SANTOS.

SEGUIE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 3555, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PROFESSOR SAUL CARLOS DA SILVA Nº 265, APTO 23, JARDIM PARANAPANEMA, NESTE MUNICÍPIO, PROT. 21/11/4598 EM NOME DE MAURO ANTONIO CIFAL.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**PAULO HENRIQUE CREDEDIO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - DEFIRO.**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Monte Carmelo - CNPJ 61.708.178/0001-86 - Intimação 0967 - Processo SEI PMC.2024.00133836-66 - Data: 01/11/2024.
- 2) Condomínio Edifício Montserrat - CNPJ 05.216.535/0001-18 - Intimação 0968 - Processo SEI PMC.2024.00133878-15 - Data: 01/11/2024.
- 3) Condomínio Edifício Boulevard Proença - CNPJ 00.468.559/0001-40 - Intimação 0969 - Processo SEI PMC.2024.00133839-17 - Data: 01/11/2024.

**Processo: PMC.2024.00123999-68. Interessado: Condomínio Edifício Portal da Lagoa.**

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 5870 (12660974). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00134399-80, anexado ao processo do condomínio. - Data: 01/11/2024.

**Processo: PMC.2024.00126405-25. Interessado: Condomínio Edifício Beethoven.**  
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 5880 (12737472). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00134266-59, anexado ao processo do condomínio. - Data: 01/11/2024.

**Processo: PMC.2024.00124866-91. Interessado: Condomínio Edifício Alpha**  
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1149 (documento SEI nº 12632927). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00133827-75, anexado ao processo do condomínio. - Data: 01/11/2024.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**

DIRETOR DECON

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso-CDFU

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **ESTAÇÃO CAMPINAS BEACH SPORTS ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ 52.028.892/0001-32, situada na Rua das Maria Anna Cremasca Levantesi, 215 - Jd. Santa Terezinha, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 8879**, lavrado em 21/07/2024, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/14964, por ter infringido o Art. 6º, da Lei Municipal nº 356/2022. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 23º, Inciso II, da Lei Municipal nº 356/2022 corresponde ao valor de **RS 46.659,00** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos - 10.000 Ufics). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO USO/CDFO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2024.00130870-05

REQUERENTE: SÉRGIO VENÍCIUS DINI



COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 2009/11/14613.

Campinas, 01 de novembro de 2024  
**RUI ANTONIO CEREGATTI**  
DIRETOR DEPARTAMENTAL

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).  
PROT. 24/11/11171 CLAUDOMIRO ALVES DE SOUZA.

Campinas, 01 de novembro de 2024  
**RICARDO TORQUATO FERRO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2024.00046818-54  
Acolho, em parte, o Recurso 12815289, autorizando o prazo de 45 dias para cumprimento da Intimação nº 1631; buscando atender ao princípio da razoabilidade, de maneira a não causar dano aos terceiros atendidos pelo estabelecimento.

Campinas, 01 de novembro de 2024  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

### GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado de que deverá apresentar no prazo de 30 dias a versão atualizada do projeto do empreendimento, para prosseguimento da análise do EIV.

PROT. 2023/11/00995 JOSÉ CARLOS ZANCHETTA

Compareça o interessado no prazo máximo de 90 dias a contar da presente data para apresentar o Relatório de Impacto de trânsito - RIT, em atendimento a parte das obrigações constantes do Parecer Conclusivo referente ao Parecer Técnico EIV/RIV 49/2023, publicado no DOM de 06/09/2023.

PROT. 2022/11/12664 CAROLINE GALVÃO DE SOUZA (ESCOLA OFICINA DO ESTUDANTE)

Compareça o interessado no prazo máximo de 90 dias a contar da presente data para apresentar o Relatório de Impacto de trânsito - RIT, em atendimento a parte das obrigações constantes do Parecer Conclusivo referente ao Parecer Técnico EIV/RIV 50/2023, publicado no DOM de 06/09/2023.

PROT. 2022/11/12665 CAROLINE GALVÃO DE SOUZA (ESCOLA OFICINA DO ESTUDANTE)

Compareça o interessado no prazo máximo de 90 dias a contar da presente data para apresentar o Relatório de Impacto de trânsito - RIT, em atendimento a parte das obrigações constantes do Parecer Conclusivo referente ao Parecer Técnico EIV/RIV 74/2023, publicado no DOM de 10/01/2024.

PROT. 2022/11/12666 CAROLINE GALVÃO DE SOUZA (ESCOLA OFICINA DO ESTUDANTE)

Compareça o interessado no prazo máximo de 90 dias a contar da presente data para apresentar o Relatório de Impacto de trânsito - RIT, em atendimento a parte das obrigações constantes do Parecer Conclusivo referente ao Parecer Técnico EIV/RIV 62/2023, publicado no DOM de 18/10/2023.

PROT. 2022/11/13094 CAROLINE GALVÃO DE SOUZA (ESCOLA OFICINA DO ESTUDANTE)

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/10310 SWISS PARK EMPRESARIAL  
PROT. 2023/11/08180 SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (PUC-CAMPINAS)

Campinas, 01 de novembro de 2024  
**DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO**  
COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002810-02 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00001422-15 e CAMPREV.2024.00002606-92, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Abdalla Jorge Gazal**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002793-69 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00001988-73 e CAMPREV.2024.00001990-98, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Flavio Gordon**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002783-97 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00002906-56, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Erica Aparecida Julião Magalhães**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002782-14 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2022.00060751-53, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Salvador Galegale Neto**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002802-94 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro

teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00001864-33 e 2011/ 25/ 2703, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Neide Silva Beltramelli**.

Campinas, 31 de outubro de 2024  
**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Administrativo

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00001150-99 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, torna público que encontra-se aberto o Edital visando a contratação de empresa especializada para construção de Galpão para câmaras frias destinadas aos permissionários dos mercados livres (ML's), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, em regime de execução de empreitada por preço unitário - **Início de acolhimento das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 07/11/2024. - **Abertura das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 28/11/2024. - **Início da sessão de disputa de preços ocorrerá:** às 9h do dia 28/11/2024. - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br).

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## DESPACHO

**Chamamento Público nº 003/2024**. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** os credenciamentos das empresas: **COTALCAMP COOP. DOS TRAB. AUTONOMOS E ALTERNATIVOS DE CAMPINAS - CNPJ nº 04.746.321/0001-90, COOPERATIVA DE TRABALHO EM TRANSPORTE DE CAMPINAS - ALTERCAMP - CNPJ nº 07.654.920/0001-72 e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETÁRIAS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS E REGIÃO - COOPERATAS - CNPJ nº 03.491.328/0001-46**, referente ao Chamamento Público nº 003/2024, cujo objeto é o **credenciamento das cooperativas que agregarão os permissionários do STAM - Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Campinas**. Em 01/11/2024.

**SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Membro do Conselho e Diretor Presidente da EMDEC

## DESPACHO

SEI EMDEC.2022.00000854-91. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento das empresas: **INSTITUTO EDUCACIONAL RDS LTDA - EPP - CNPJ nº 13.038.185/0001-75; INSTITUTO EDUCACIONAL NOVA ESCOLA LTDA - CNPJ nº 26.156.433/0001-24 e COLÉGIO VIVENDO E APRENDENDO LTDA EPP - CNPJ nº 54.142.419/0001-07**, referente ao Chamamento Público nº 005/2023, cujo objeto é o credenciamento de instituições de ensino para concessão de benefícios diferenciados à realização de ensino fundamental, médio, profissionalizante, graduação, pós-graduação, especializações, cursos livres entre outros. Em: 01/11/2024.

**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 024/2024, protocolo SEI. EMDEC.2024.00005913-71. **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios**. O edital poderá ser obtido através de download nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 18/11/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 18/11/2024.** Em: 01/11/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

## EXTRATO

**Processo nº FJPO.2024.00000278-07**  
**Assunto:** Procedimento para Apuração de Irregularidade - Descumprimento contratual  
**Apenado:** DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ: 44.737.673/0001-02  
**Nota de empenho:** J00367/2023

A Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO decidiu aplicar a pena ao contratado DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ: 44.737.673/0001-02 de multa no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 30 % do valor total do contrato de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), assim como impedimento para licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.

Campinas, 01 de novembro de 2024  
**JOÃO BATISTA MEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00001108-87**  
**OBJETO:** Registro de Preços de colchões e travesseiros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90107/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especifica-

das:

- ZANATTA DECORAÇÕES LTDA - EPP, para os itens 01 (R\$ 45,90), 02 (R\$ 67,15), 04 (R\$ 160,65), 05 (R\$ 54,40) e 06 (R\$ 125,80); e  
- ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, para os itens 03 (R\$ 249,98) e 07 (R\$ 29,68).  
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**SÉRGIO BISOJNI**  
Diretor Presidente

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2024.00002374-45**

**OBJETO:** Registro de Preços de material hospitalar (fita para autoclave, lâmina de bisturi e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90147/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME, para o item 01 (R\$ 4,14).

- MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 02 (R\$ 0,22), 03 (R\$ 0,22), 05 (R\$ 0,11) e 08 (R\$ 22,00).

- UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para o item 04 (R\$ 40,00).  
- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 06 (R\$ 0,1249).

- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 07 (R\$ 1,10).

- CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP, para os itens 09 (R\$ 7,50) e 10 (R\$ 7,94).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**SÉRGIO BISOJNI**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº 61/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022. **DECIDE:**

- **PELO INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração efetuado pelo servidor, matrícula 124437-0, amparado pelo parecer jurídico anexado em doc.12452860, pois a argumentação apresentada em doc.12452860, não possui quaisquer elementos a indicar pela possibilidade de reversão do entendimento e fundamentação anterior, mantendo-se a penalidade aplicada.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DR. SERGIO BISOJNI**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DISCIPLINAR Nº 62/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2024.00001660-84, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº68060-5, ante a ausência de violação à legislação vigente, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, doc. nº12588661;

Campinas, 01 de novembro de 2024

**DR. SERGIO BISOJNI**  
Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**JUSTIFICATIVA ATRASO DE PAGAMENTO**

Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução nº. 01/2024 (PROCESSO SEI Nº 7766/2020-77) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de **outubro/2024**, pela Informática de Municípios Associados S/A, se deram em virtude de descaixe financeiro. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e na administração da Imprensa Oficial do Município, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público.

FORNECEDOR	VALOR/R\$
ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	295.923,29
DSF DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS	167.486,31

**ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES**

Gerente Financeira

**GLACY KELLY FAVARO**

Controle Interno

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 / AO CONTRATO Nº 027/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

**010/2023 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2023.00000577-06**

**FINALIDADE:** Acréscimo Quantitativo. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de notebooks objetivando atender as necessidades da Informática de Municípios Associados S/A, situada à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP, ou outro endereço. **CONTRATADA:** CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.342.935/0001-03, inscrição estadual nº 13.301.228-0 e inscrição municipal nº 382335, com sede à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1311, quadra 1, lote 15, Jardim Shangri-la, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78070-390, devidamente, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VALOR CONTRATUAL:** Devido ao Acréscimo Quantitativo dos itens, obedecendo o limite de 25%, com fundamento no Art. 81, § 1º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Valor Global passará a ser de **R\$ 371.166,00 (trezentos e setenta e um mil e cento e sessenta e seis reais)**. Conforme quadro abaixo:

VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO DE 25% AO QUANTITATIVO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. (A1)	UNIDADE	MODELO / MARCA	VALOR UNIT. (B)	VALOR TOTAL (C) = (A1) X (B)	VALOR TOTAL PARA 24 MESES (D) = (C)X24
1	1	NOTEBOOK MODELO I - PROCESSADOR 06 NÚCLEOS E 12 THREADS, 16GB RAM, SSD 256GB E TELA DE 14"	62	UNID.	HP PRO-BOOK 445	R\$ 163,00	R\$ 10.106,00	R\$ 242.544,00
	2	NOTEBOOK MODELO II - PROCESSADOR 08 NÚCLEOS E 16 THREADS, 16GB RAM, SSD 512GB E TELA DE 15"	25	UNID.	IDEA-PAD GAMING 3	R\$ 214,37	R\$ 5.359,25	R\$ 128.622,00

Campinas, 01 de novembro de 2024

**GERÊNCIA JURÍDICA****TERMO ADITIVO Nº 004/2024 / AO CONTRATO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 / PROCESSO SEI IMA.2022.00000168-48**

**FINALIDADE:** Alteração cadastral da CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria nos Sistemas Totvs, de licenças perpétuas instaladas na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob demanda. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES EM SOFTWARE E SERVIÇOS TTS LTDA, com filial na Avenida Doutor Antônio Carlos Couto de Barros, 937, Setor A, Bairro Jardim Conceição, Distrito de Sousas, CEP 13.105-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 07.363.764/0007-86, neste ato representada na forma do seu contrato social.

Campinas, 01 de novembro de 2024

**GERÊNCIA JURÍDICA****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**CONSULTA PÚBLICA 005/2024 PROCESSO SEI IMA.2024.00000963-61**  
**OBJETO:** Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de Plataformas Integradas para Governança de Dados e Conformidade com a LGPD, a serem incorporadas aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA. As empresas interessadas deverão responder todas as questões do edital disponível no site [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br), no link "Licitações", Consulta Pública. Prazo para envio da proposta: **Prorrogado até o dia 18/11/2024**, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A. As respostas e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail [parcerias@ima.sp.gov.br](mailto:parcerias@ima.sp.gov.br).

Campinas, 01 de novembro de 2024

**RODOLFO COVER DE SANTI**

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

**CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS -**  
**CNPJ: 67.996.769/0001-82; CNPJ: 67.996.769/0006-97;**  
**CNPJ: 67.996.769/0005-06; I.M.:153334-7; I.M.:164369-0;**  
**I.M.:154829-8**

Errata às Notas Explicativas do Exercício 2023

Razão: CARITAS ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS

CNPJ: 67.996.769/0001-82  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023**ERRATA**

A Caritas Arquidiocese de Campinas, informa a correção do item **NOTA : 1, 9, 9.1 e 9.2** (Diário Oficial de Campinas nº 13.339 LIV páginas 60 e 61), devendo ser observada a modificação abaixo:

**Onde se lê:****Nota 1 - Objetiva da Instituição**

Caritas Arquidiocesana de Campinas, CNPJ 67.996.769/0001-82, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações sócio-assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos de promoção humana das pessoas, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

**Leia-se corretamente:****Nota 1 - Objetiva da Instituição**

Caritas Arquidiocesana de Campinas, CNPJ 67.996.769/0001-82, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão:

I - Realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidas às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

II - Desenvolver outras atividades que promovam a dignidade humana, favoreçam a reintegração social e a defesa de direitos de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, incluindo ações

complementares que estejam em consonância com os princípios da Política de Assistência Social.

Onde se lê:-

**Nota 9**

A entidade atuou exclusivamente na área da Assistência Social, na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua em duas unidades: Casa Transitória "Antonio Fernando" localizada no Jardim Guanabara e "Casa dos Amigos de São Francisco de Assis" localizada no parque Taquaral, ambas no município de Campinas. Ambos os serviços integram o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas e contou com a parceria estabelecida pelo Termo de Colaboração nº 048/2020 aditado pelo Termo nº 123/2021 processo SEI nº PMC.2020.00001445-87 e revisado pelo Termo de Aditamento nº 54/2022 conforme Processo Administrativo Eletrônico nº PMC.2022.00025952-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, com fundamento na Lei Federal no 13.019/14, alterada pela Lei Federal no 13.204/15, e da Lei Orgânica da Assistência Social no 8.742/93, alterada pela Lei no 12.435/2011, Lei Municipal no 8.724/1995, na Lei de Diretrizes Orçamentárias no 15.791/19, na Lei Municipal Orçamentária Anual no 20.664/20, no Decreto Municipal no 16.215/08 e do Ofício SMASDH nº 498/2019, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do serviço nas duas unidades, a administração pública do município de Campinas, nas esferas municipal, estadual e federal, repassou a entidade recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social o montante de **R\$ 2.130.827,97**, foi aplicado na execução do serviço o montante de **R\$ 2.088.731,66** até o encerramento do exercício, recursos esses estabelecidos do Termo de Colaboração nº 048/2020, Aditado pelo Termo nº 28/2023 que prevê um repasse para vigência de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024 de **R\$ 2.189.474,64**

Leia-se corretamente:

**Nota 9**

A entidade atuou exclusivamente na área da Assistência Social, na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua

em duas unidades: "Casa Antônio Fernando dos Santos" localizada no Jardim Guarani e "Casa dos Amigos de São Francisco de Assis" localizada no Bairro Vila Nova, ambas no município de Campinas. Ambos os serviços integram o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas e contou com a parceria estabelecida pelo Termo de Colaboração nº 048/2020 aditado pelo Termo nº 123/2021 processo SEI nº PMC.2020.00001445-87 e revisado pelo Termo de Aditamento nº 54/2022 conforme Processo Administrativo Eletrônico nº PMC.2022.00025952-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, com fundamento na Lei Federal no 13.019/14, alterada pela Lei Federal no 13.204/15, e da Lei Orgânica da Assistência Social no 8.742/93, alterada pela Lei no 12.435/2011, Lei Municipal no 8.724/1995, na Lei de Diretrizes Orçamentárias no 15.791/19, na Lei Municipal Orçamentária Anual no 20.664/20, no Decreto Municipal no 16.215/08 e do Ofício SMASDH nº 498/2019, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do serviço nas duas unidades, a administração pública do município de Campinas, nas esferas municipal, estadual e federal, repassou a entidade recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social o montante de **R\$ 2.130.827,97**, foi aplicado na execução do serviço o montante de **R\$ 2.088.731,66** até o encerramento do exercício, recursos esses estabelecidos do Termo de Colaboração nº 048/2020, Aditado pelo Termo nº 28/2023 que prevê um repasse para vigência de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024 de **R\$ 2.189.474,64**

Onde se lê:-

**Nota 9.1**

A entidade também atuou na execução do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública devido a Pandemia pelo Coronavírus - COVID-19 numa terceira unidade no município de Campinas-SP conforme processo SEI nº PMC.2020.00023922-19 representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, fundamentado nas Leis, Decretos e Diretrizes mencionados em Nota 8 e acrescida do Decreto Municipal nº 20.796/20 que trata-se de medidas de isolamento da população em situação de rua no período de calamidade pública, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para execução do serviço na unidade, a administração pública do município repassou ao término do exercício de 2023 recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social um montante de **R\$ 1.945.003,23** mediante ao Termo de Colaboração de nº 055/2022, em 16 de outubro de 2023 foi assinado um novo termo que prevê um repasse de **R\$ 2.114.955,00** para execução dos serviços previstos no Termo de Colaboração nº 55/2022 conforme processo eletrônico SEI PMC.2022.00073249-21 com vigência 20 de Outubro de 2023 até 19 de Outubro de 2024.

Do montante repassado aos referidos termos mencionados em Nota 9.1, foi aplicado na execução do serviço o valor de **R\$ 1.578.427,07** até o término do exercício 2023. A entidade também atuou na execução do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública devido a Pandemia pelo Coronavírus - COVID-19 numa terceira unidade no município de Campinas-SP conforme processo SEI nº PMC.2020.00023922-19 representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, fundamentado nas Leis, Decretos e Diretrizes mencionados em Nota 8 e acrescida do Decreto Municipal nº 20.796/20 que trata-se de medidas de isolamento da população em situação de rua no período de calamidade pública, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para execução do serviço na unidade, a administração pública do município repassou ao término do exercício de 2023 recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social um montante de **R\$ 1.945.003,23** mediante ao Termo de Colaboração de nº 055/2022, em 16 de outubro de 2023 foi assinado um novo termo que prevê um repasse de **R\$ 2.114.955,00** para execução dos serviços previstos no Termo de Colaboração nº 55/2022 conforme processo eletrônico SEI PMC.2022.00073249-21 com vigência 20 de Outubro de 2023 até 19 de Outubro de 2024.

Do montante repassado aos referidos termos mencionados em Nota 9.1, foi aplicado na execução do serviço o valor de **R\$ 1.578.427,07** até o término do exercício 2023.

Leia-se corretamente:

**Nota 9.1**

A entidade atuou exclusivamente na área da Assistência Social, na execução do serviço Complementar para Pessoas em Situação de Rua - Acolhimento

Institucional Provisório – Casa Santa Dulce dos Pobres, localizada no Bairro Vila Teixeira no município de Campinas. O serviço integra o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas e contou com a parceria estabelecida pelo Termo de Colaboração nº 055/2022 aditado pelo Termo nº 178/2023 processo SEI nº PMC. 2022.00073249-21 por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, com fundamento na Lei Federal no 13.019/14, alterada pela Lei Federal no 13.204/15, e da Lei Orgânica da Assistência Social no 8.742/93, alterada pela Lei no 12.435/2011, Lei Municipal no 8.724/1995, na Lei de Diretrizes Orçamentárias no 15.791/19, na Lei Municipal Orçamentária Anual no 20.664/20, no Decreto Municipal no 16.215/08 e do Ofício SMASDH nº 498/2019, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para execução do serviço na unidade, a administração pública do município repassou ao término do exercício de 2023 recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social um montante de **R\$ 1.945.003,23** mediante ao Termo de Colaboração de nº 055/2022, em 16 de outubro de 2023 foi assinado um novo termo que prevê um repasse de **R\$ 2.114.955,00** para execução dos serviços previstos no Termo de Colaboração nº 55/2022 conforme processo eletrônico SEI PMC.2022.00073249-21 com vigência 20 de Outubro de 2023 até 19 de Outubro de 2024.

Do montante repassado aos referidos termos mencionados em Nota 9.1, foi aplicado na execução do serviço o valor de **R\$ 1.578.427,07** até o término do exercício 2023.

Onde se lê:-

**Nota 9.2**

Em 23 de Junho de 2023 a Fundação FEAC em parceria com a entidade, celebraram através do contrato nº 223150 o Termo de Parceria para Apoio de Projeto Programa Acolhimento Afetivo. O projeto presente nesse contrato foi intitulado "Acolher" com vigência de 23 de Junho de 2023 a 22 de Fevereiro de 2025, com um repasse totalizado em **R\$ 349.870,32** do qual **R\$ 304.235,06** disponibilizado exclusivamente para a execução de projeto e, **R\$ 45.635,26** a título de Overhead para outras despesas em gerais. Do total repassado foi aplicado na execução dos serviços previstos no projeto o valor de **R\$ 142.032,01** até o final do exercício de 2023.

Leia-se corretamente:

**Nota 9.2**

Em 23 de junho de 2023, a Fundação FEAC, por meio do Programa Acolhimento Afetivo, formalizou o Termo de Parceria com a Cáritas para apoiar o Projeto "Acolher", conforme contrato nº 223150. Este projeto tem vigência de 23 de junho de 2023 a 22 de fevereiro de 2025, com um repasse totalizado em **R\$ 349.870,32** do qual **R\$ 304.235,06** disponibilizado exclusivamente para a execução de projeto e, **R\$ 45.635,26** a título de Overhead para outras despesas em gerais. Do total repassado foi aplicado na execução dos serviços previstos no projeto o valor de **R\$ 142.032,01** até o final do exercício de 2023.

Presidente  
JOSE ARLINDO DE NADAI  
CPF: 167.702.938-20

CONTADOR  
GISLENE CREMONEZI DE OLIVEIRA  
CT CRC: 1.SP-259024/O-0